

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva. Este edital reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
09/10/2026	Publicação do Edital.
09/10/2026 até às 23h59min do dia 08/11/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
09/10/2026 a 25/10/2026	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
27/10/2026	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição.
28/10/2026 a 29/10/2026	Prazo para recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
04/11/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
08/11/2026	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
09/10/2026 a 09/11/2026	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição.
16/11/2026	Publicação da relação de inscritos.
17/11/2026 a 18/11/2026	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição.
19/11/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição, Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas.
22/11/2026	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
22/11/2026	Publicação do gabarito provisório (após as 20h) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site .
23/11/2026 a 24/11/2026	Prazo para recurso contra questões e gabarito.
01/12/2026	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito, Publicação do Gabarito Oficial, das Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória.
02/12/2026 a 03/12/2026	Prazo para recurso contra as Notas e contra a Classificação Provisória.
08/12/2026	Julgamento dos Recursos contra as Notas e contra a Classificação Provisória.
A partir de 08/12/2026	Homologação do Resultado Final.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo Municipal, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes, Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Urussanga e da Comissão do Processo Seletivo Municipal, nomeada pelo Decreto nº 199/2026.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após as 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Processo Seletivo serão publicados no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, no Mural Oficial do Município de Urussanga, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site <https://www.urussanga.sc.gov.br>.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da contratação, após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Advogado	01	20h	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 3.555,37	Objetiva	R\$ 130,00
Agente Administrativo	01 + CR ¹	40h	Ensino médio completo e conhecimento em informática. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 2.577,24	Objetiva	R\$ 90,00
Agente Comunitário de Saúde – Anna Alaíde Pereira	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Bettiol – Centro 1			Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.			
Agente Comunitário de Saúde – Antonio Gonzaga Nunes – Estação	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00
Agente Comunitário de Saúde – Eduardo Costa – Centro 2	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00
Agente Comunitário de Saúde – Fatima Albertina de Souza Goulart – Bom Jesus	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00
Agente Comunitário de Saúde – Inês Bonomi Abati – Rio América	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
			Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.			
Agente Comunitário de Saúde – José Catâneo – Nova Itália	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00
Agente Comunitário de Saúde – Paulo Angelo Barboza – Santana	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00
Agente Comunitário de Saúde – Romolo Mazzucco – Barro Preto	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00
Agente Comunitário de Saúde – Zoraide Pereira Vieira Zora – Bela Vista	CR ^{1 2}	40h	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”; residir no Município de Urussanga desde a data de publicação do edital do processo seletivo.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Combate a Endemias	CR ¹	40h	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 3.242,00	Objetiva	R\$ 90,00
Agente de Conservação Urbana e Predial	01 + CR ¹	40h	Ser alfabetizado.	R\$ 1.966,17	Objetiva	R\$ 90,00
Agente de Construção Civil	CR ¹	40h	Ser alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 2.577,24	Objetiva	R\$ 90,00
Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas	01 + CR ¹	40h	Ser alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 2.251,08	Objetiva	R\$ 90,00
Agente de Serviços Gerais	01 + CR ¹	40h	Ser alfabetizado.	R\$ 1.966,17	Objetiva	R\$ 90,00
Analista Administrativo	01 + CR ¹	40h	Ensino Superior Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 4.428,21	Objetiva	R\$ 130,00
Arquiteto	CR ¹	40h	Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 6.210,79	Objetiva	R\$ 130,00
Assistente Social	01 + CR ¹	40h	Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 5.411,91	Objetiva	R\$ 130,00
Auxiliar de Saúde Bucal	01 + CR ¹	40h	Ensino médio profissionalizante na área, ou Ensino médio e curso na área.	R\$ 1.993,86	Objetiva	R\$ 90,00
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CR ¹	40h	Curso Superior completo nas áreas de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 6.210,77	Objetiva	R\$ 130,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Educador Físico	CR ¹	40h	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 4.192,81	Objetiva	R\$ 130,00
Enfermeiro	CR ¹	40h	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 5.411,91	Objetiva	R\$ 130,00
Engenheiro Civil	CR ¹	40h	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 6.210,79	Objetiva	R\$ 130,00
Farmacêutico	CR ¹	40h	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 5.424,75	Objetiva	R\$ 130,00
Fiscal de Tributos Municipal	01 + CR ¹	40h	Ensino médio completo e conhecimento em informática. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 2.950,69	Objetiva	R\$ 90,00
Fisioterapeuta	CR ¹	30h	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 3.802,40	Objetiva	R\$ 130,00
Fonoaudiólogo	01 + CR ¹	40h	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 6.210,79	Objetiva	R\$ 130,00
Instrutor de Zumba	CR ¹	Até 20h ³	Curso específico na modalidade zumba.	R\$ 2.431,50	Objetiva	R\$ 90,00
Médico Clínico Geral – 20h	CR ¹	20h	Curso Superior em Medicina e registro no	R\$ 9.320,73	Objetiva	R\$ 130,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
			Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.			
Médico Clínico Geral – 40h	CR ¹	40h	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 19.556,01	Objetiva	R\$ 130,00
Médico Ginecologista	CR ¹	20h	Curso Superior em Medicina, especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 23.930,19	Objetiva	R\$ 130,00
Médico Pediatra	CR ¹	20h	Curso Superior em Medicina, especialização em Pediatria e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 23.930,19	Objetiva	R\$ 130,00
Médico Veterinário	CR ¹	40h	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 8.710,98	Objetiva	R\$ 130,00
Monitor de Apoio Escolar	01 + CR ¹	Até 40h ³	Conclusão do ensino médio ou cursando graduação pedagógica ou outro curso de licenciatura.	R\$ 2.470,99	Objetiva	R\$ 90,00
Monitor de Transporte Escolar	CR ¹	40h	Ensino fundamental completo.	R\$ 1.800,00	Objetiva	R\$ 90,00
Motorista	01 + CR ¹	40h	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$ 2.408,61	Objetiva	R\$ 90,00
Musicoterapeuta	01 + CR ¹	20h	Curso Superior em Musicoterapia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira	R\$ 2.705,96	Objetiva	R\$ 130,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
			Nacional de Habilitação categoria "B".			
Nutricionista	CR ¹	40h	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 5.411,92	Objetiva	R\$ 130,00
Odontólogo	CR ¹	40h	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 9.499,64	Objetiva	R\$ 130,00
Odontólogo Endodontista	CR ¹	20h	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 4.749,82	Objetiva	R\$ 130,00
Odontólogo Periodontista	01 + CR ¹	20h	Curso Superior em Odontologia, Especialização na área de Periodontia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 4.749,82	Objetiva	R\$ 130,00
Operador de Máquinas e Equipamentos	01 + CR ¹	40h	Ser alfabetizado. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "C". Possuir certificado de curso específico na área.	R\$ 2.950,69	Objetiva	R\$ 90,00
Porteiro	01 + CR ¹	40h	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R\$ 1.800,00	Objetiva	R\$ 90,00
Professor de Italiano	CR ¹	Até 40h ₃	Habilitado: Licenciatura Plena com conhecimento da Língua Italiana, com experiência comprovada. Lei nº 1.763/2000. Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 4ª fase em curso de Licenciatura Plena, com	Habilitado: R\$ 5.685,60 Não Habilitado: R\$ 3.866,20	Objetiva	R\$ 130,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
			conhecimento da Língua Italiana. Lei nº 1.763/2000.			
Psicólogo	CR ¹	40h	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 5.411,91	Objetiva	R\$ 130,00
Técnico em Enfermagem	CR ¹	40h	Ensino fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 3.788,34	Objetiva	R\$ 90,00
Técnico em Radiologia	01 + CR ¹	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico.	R\$ 3.091,18	Objetiva	R\$ 90,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR ¹	40h	Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 2.757,65	Objetiva	R\$ 90,00
Terapeuta Ocupacional	01 + CR ¹	20h	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.	R\$ 2.215,36	Objetiva	R\$ 130,00
Tratorista Agrícola	01 + CR ¹	40h	Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.	R\$ 2.950,69	Objetiva	R\$ 90,00
Treinador (Futebol de Campo)	CR ¹	Até 30h ₃	Experiência em times de futebol.	R\$ 2.431,50	Objetiva	R\$ 90,00
Treinador (Futsal)	CR ¹	Até 20h ₃	Experiência em times de futsal.	R\$ 2.431,50	Objetiva	R\$ 90,00
Treinador (Handebol)	CR ¹	Até 40h ₃	Experiência comprovada na modalidade handebol.	R\$ 4.988,16	Objetiva	R\$ 90,00

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Habilitação Mínima	Salário	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Treinador (Karatê)	CR ¹	Até 8h ³	Experiência comprovada em artes marciais na modalidade karatê.	R\$ 4.217,89	Objetiva	R\$ 90,00
Treinador (Skate)	CR ¹	Até 20h ³	Ensino Superior em Educação Física e experiência comprovada na modalidade skate.	R\$ 2.431,50	Objetiva	R\$ 130,00
Treinador (Vôlei)	CR ¹	Até 20h ³	Experiência comprovada na modalidade vôlei.	R\$ 2.431,50	Objetiva	R\$ 90,00

¹ CR (Cadastro de Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

² Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a inscrição é feita por área de atuação: o candidato escolhe, no ato da inscrição, a Unidade Básica de Saúde e respectiva área em que pretende atuar e concorre somente às vagas dessa área, com classificação própria. As comunidades de abrangência de cada área estão relacionadas no item 2.3.2.

³ Valores referentes à carga horária máxima semanal indicada no quadro. Para as vagas de carga horária inferior, a remuneração será proporcional aos valores citados neste edital.

2.1.1. Os candidatos ao cargo de Professor de Italiano escolherão no ato da inscrição a sua habilitação (habilitado ou não habilitado), conforme a habilitação mínima do quadro do item 2.1.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Pessoal do Município de Urussanga durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através da página do presente Processo Seletivo no site do Município de Urussanga na área de “Processo Seletivo”, as convocações que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.3.2. As Unidades Básicas de Saúde – UBS e as respectivas comunidades de abrangência, para fins de atuação do Agente Comunitário de Saúde, são as seguintes:

Unidade Básica de Saúde – área	Comunidades de abrangência
Anna Alaíde Pereira Bettiol – Centro 1	Brasília, Morro da Glória, Figueira, Vila São José, Centro, Palmeira Alta, Palmeira do Meio e Palmeira Baixa
Romolo Mazzucco – Barro Preto	Rio Maior, Barro Preto, Armazém, Linha Rio Maior, Linha Pacheco, Caeté do Armazém, São João do Rio Maior, Santo Antônio do Fogo, Belvedere Alto, Belvedere Baixo e São Donato
Inês Bonomi Abati – Rio América	Coxia Rica, Rio América Alto, Rio América Baixo, Pirago, Rio Salto, Santana e Fazenda Dal Bó

Unidade Básica de Saúde – área	Comunidades de abrangência
Paulo Angelo Barboza – Santana	Santaninha, Rio Molha, Rio Carvão Alto, Rio Carvão Baixo, Rio Carvão, Estação e Loteamento Carol
Antonio Gonzaga Nunes – Estação	Centro, Rio Caeté Alto, Rio Caeté Baixo, Rio Deserto, Nova Itália, Bairro das Damas e Lunardi
José Catâneo – Nova Itália	Bairro de Brida, Rossetti, Linha Rio Maior, Rancho dos Bugres, Morro da Lagoa, São Valentim, Loteamento Gisiana, De Villa, Barro Vermelho e Loteamento São João
Fatima Albertina de Souza Goulart – Bom Jesus	Dois Rios, Loteamento Progresso, Rodovia Genézio Mazon, Bom Jesus, Condomínio Bom Jesus, Águas Mornas, São Pedro, Rio Comprudente, Bela Vista e Bel Recanto
Zoraide Pereira Vieira Zora – Bela Vista	Estação, Rio Caeté Baixo, Santa Luzia e Rio Carvalho
Eduardo Costa – Centro 2	Centro, Bairro das Damas, Baixada Fluminense e Figueira

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites informados no item 1.5 deste edital, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

2.5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função através de exame médico admissional;

2.5.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5. Carteira de Identidade;

2.5.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11. Certidão de nascimento;

2.5.12. Certidão de casamento ou união estável;

2.5.13. PIS/PASEP (frente e verso);

2.5.14. Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.5.15. Cópia da Carteira de Trabalho;

2.5.16. Comprovante de endereço;

2.5.17. Cópia do Registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da função;

2.5.18. Para os cargos com exigência de Carteira Nacional de Habilitação, a mesma, para contratação, deverá ser apresentada, na categoria indicada ou em categoria superior, dentro do prazo de validade.

2.5.19. Declaração de Bens;

2.5.20. Demais documentos que o Município vier a exigir.

2.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

2.7. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

2.8. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Urussanga.

2.9. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação será exigida unicamente quando da contratação. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Urussanga, Edital de Processo Seletivo 2026.

3.2.2. O candidato deverá baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. O candidato deverá clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

3.2.5. O candidato deverá imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. O candidato deverá manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicada à empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverá ser comunicada diretamente ao Setor de Pessoal do Município de Urussanga.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e o Município de Urussanga não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever, o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Nos casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de Libras – não haverá prova em braille ou em Libras, prova com fonte ampliada etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o último dia do período de inscrições, conforme cronograma, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado, bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Processo Seletivo.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante e, caso esse venha a causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas será reservado um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta em oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será contratado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, até o dia e horário designado no cronograma deste edital, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.9.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.9.2. Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.9.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo constará de uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizados e Doadores de Medula Óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos);
- c) Os candidatos que são voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, nos termos da Lei Municipal nº 2.436/2009.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doadora de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.4. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CadÚnico) e preencher o nº do NIS que comprova o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, e o candidato deve estar cadastrado há mais de 45 dias para ser possível acessar as informações; caso contrário, a isenção não será concedida.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. Para os candidatos que são voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

5.2.3.1. São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I – eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

- a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- c) coordenador de seção eleitoral; e
- d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II – cidadãos que atuem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.3.2. Para enquadramento ao benefício, o eleitor convocado e o jurado terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.3.3. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato”, em campo específico para tal.

5.2.3.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante o cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (3,00 pontos) na prova objetiva.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 22 de novembro de 2026, em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.

6.2.1. O tempo total de realização da prova será de no máximo 3 (três) horas e mínimo de 1 (uma) hora, já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão de resposta.

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para os cargos de nível médio e superior:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	ORDEM	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	01 a 05	5	0,25	2,50
	Matemática	06 a 10	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação	11 a 25	15	0,50	7,50
TOTAL			25	-	10,00

b) Para os cargos de nível fundamental e alfabetizado:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	ORDEM	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	01 a 05	5	0,25	2,50
	Matemática	06 a 10	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação	11 a 25	15	0,50	7,50
TOTAL			25	-	10,00

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos desde que apresentados diretamente no respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência, a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. O uso de aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e o Município de Urussanga não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e pela Comissão do Processo Seletivo Municipal na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local, sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova; o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cujas resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final para todos os cargos será igual à nota da Prova Objetiva.

7.2. A classificação dos candidatos ao cargo de Professor de Italiano será separada por HABILITADOS e NÃO HABILITADOS. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS; esgotadas as opções dos habilitados, passa-se a utilizar a lista dos NÃO HABILITADOS.

7.3. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto da Pessoa Idosa;

Para os demais casos, será:

7.4.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

7.4.4. Que tiver maior idade;

7.4.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

7.4.6. Sorteio Público.

7.4.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da Comissão do Processo Seletivo Municipal e dos candidatos em questão, que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela Comissão do Processo Seletivo Municipal com os resultados do sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Impugnação do presente edital;

8.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e de isenção de taxa de inscrição;

8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. Da nota da prova objetiva;

8.1.5. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolizado junto ao Setor de Pessoal do Município de Urussanga, situado na Praça da Bandeira, 12, Centro, Urussanga/SC.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, da seguinte maneira:

8.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e realizar login identificando-se.

8.3.2. Na área do candidato, em “Minhas Inscrições”, localizar este Processo Seletivo.

8.3.3. Na coluna “Opções”, deslizar o mouse sobre o botão e clicar em “Solicitar Recurso”.

8.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

8.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

8.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

8.3.7. Caso necessite anexar arquivos, anexar apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso, deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

8.3.8. Clicar em “enviar”.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

8.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

8.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>; não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

8.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

8.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão do Processo Seletivo Municipal é irrecorrível na esfera administrativa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas ofertadas no presente edital.

9.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contato.

9.5. As providências e atos necessários para a convocação e a contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

9.6. Caso haja necessidade, o Município de Urussanga poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

9.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.8. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo.

9.10. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

9.11. O chamamento do candidato ocorrerá por meio de publicação de edital no Mural Oficial e nos órgãos oficiais de publicação de atos do Município e de contato por telefone e e-mail, devendo o candidato manifestar-se por tais vias para assumir a vaga em até 03 (três) dias, encaminhando seus documentos pelo e-mail rhdocumentos@urussanga.sc.gov.br. O candidato que não assumir a vaga no prazo será eliminado do Processo Seletivo.

9.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

9.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante o Setor de Pessoal do Município de Urussanga, após o resultado final.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O Município de Urussanga e a empresa SC Treinamentos comprometem-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais legislações pertinentes.

10.2. Os dados pessoais coletados durante o Processo Seletivo serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação e contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10.3. A divulgação de nomes, notas e classificação dos candidatos será realizada com base no princípio da publicidade dos atos administrativos e no legítimo interesse da Administração Pública em garantir a transparência do certame, nos termos do art. 7º, inciso III, e art. 23 da LGPD, limitando-se ao estritamente necessário para a finalidade pública.

10.4. Os candidatos têm o direito de solicitar acesso, correção, eliminação ou portabilidade de seus dados pessoais, nos termos da LGPD, mediante requerimento formal ao Município de Urussanga.

10.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades do Processo Seletivo e das obrigações legais, sendo posteriormente descartados de forma segura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados, as decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, no Mural Oficial do Município de Urussanga, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site <https://www.urussanga.sc.gov.br>.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Processo Seletivo e às respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, e o candidato, antes de inscrever-se, deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5. O Município de Urussanga e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Municipal, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SC Treinamentos e o Município de Urussanga da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

- b) Anexo II – Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III – Atribuições dos Cargos.

Urussanga (SC), 09 de outubro de 2026.

VÂNIO COMIN
Secretário de Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados, ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo. Razões e proporções. Porcentagens.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Reforma Tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023. Das finanças públicas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **DIREITO CIVIL.** Negócio jurídico: modalidade e formas. Efeitos do negócio jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral e em espécie: empréstimo, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato e fiança; extinção dos contratos. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** (Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil). Ação e pretensão; pressupostos processuais. Processo e procedimento; formação, suspensão e extinção do processo. Prazos: contagem e preclusão. Partes e procuradores; litisconsórcio; a Fazenda Pública em juízo. Petição inicial e pedido. Resposta do réu: contestação e reconvenção; revelia. Tutela provisória. Sentença e coisa julgada. Recursos. Ação civil pública. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009). Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Código

Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária e dívida ativa. DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Serviços públicos e administração indireta. Domínio público (bens públicos). Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021). Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994) e Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Constituição Federal - Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira, arts. 145 a 181. Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo; mérito do ato administrativo; discricionariedade; teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário. Redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República: impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, formalidade, padronização, concisão e clareza; pronomes de tratamento, concordância e emprego; fechos e identificação do signatário; comunicações oficiais (ofício, aviso, memorando, exposição de motivos, mensagem, correio eletrônico): partes do documento, diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações – Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública – Artigos 312 a 359-H. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANNA ALAÍDE PEREIRA BETTIOL – CENTRO 1, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTONIO GONZAGA NUNES – ESTAÇÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDUARDO COSTA – CENTRO 2, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FATIMA ALBERTINA DE SOUZA GOULART – BOM JESUS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INÊS BONOMI ABATI – RIO AMÉRICA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOSÉ CATÂNEO – NOVA ITÁLIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PAULO ANGELO BARBOZA – SANTANA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ROMOLO MAZZUCCO – BARRO PRETO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZORAIDE PEREIRA VIEIRA ZORA – BELA VISTA

Lei nº 11.350/2006 e alterações (Leis nº 13.595/2018 e 13.708/2018): atribuições, direitos e deveres do agente. Territorialização, conceitos de território e região de saúde. O trabalho do ACS: visita domiciliar; cadastramento familiar e de domicílio; atualização de cadastros; mapeamento e diagnóstico comunitário; planejamento das ações. Ferramentas de trabalho do ACS e sistemas de informação (e-SUS APS). Acompanhamento de grupos prioritários: saúde da criança (puericultura, aleitamento, prevenção de acidentes), do adolescente, da mulher (pré-natal, prevenção dos cânceres de mama e cérvico-uterino), do homem (prevenção do câncer de próstata), do adulto (hipertensão e diabetes) e da pessoa idosa. Calendário Nacional de Vacinação. Principais doenças infecciosas e parasitárias e IST/AIDS. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Higiene pessoal e bucal. Saúde mental e prevenção ao uso de drogas. Interface com programas sociais: CadÚnico e programas de transferência de renda. Atividades coletivas na comunidade. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei nº 11.350/2006 e alterações (Leis nº 13.595/2018 e 13.708/2018): atribuições, direitos e deveres do agente. Territorialização, conceitos de território e região de saúde. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, surto, hospedeiro, reservatório, vetor, vias de transmissão de doenças. Biologia e ciclo de vida do *Aedes aegypti*: ovo, larva, pupa, adulto e habitat. Arboviroses: dengue, zika, chikungunya e febre amarela — transmissão, sinais de alerta e prevenção. Outras doenças de interesse da vigilância: leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, raiva, esquistossomose e malária. Visita a imóveis e pontos estratégicos: pesquisa larvária, levantamento de índices (LIRAA), identificação, eliminação e tratamento de criadouros. Métodos de controle vetorial: mecânico, biológico e químico; diretrizes básicas e atividades preconizadas. Uso seguro de larvicidas e inseticidas; equipamentos de proteção individual. Programa Nacional de Controle da Dengue e diretrizes do Ministério da Saúde. Manejo ambiental, saneamento básico e meio ambiente. Notificação de casos e registro das atividades. Mobilização comunitária e educação ambiental em saúde. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas.

Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO URBANA E PREDIAL

Técnicas e rotinas de roçagem (urbana e rural): Planejamento do serviço. Preparo da área. Roçagem em calçadas, canteiros, praças, lotes, estradas vicinais e margens. Acabamento, limpeza e verificação final. Operação segura de roçadeira motorizada: Partes e funcionamento. Regulagens. Técnicas de corte. Distâncias de segurança. Prevenção de projeção de pedras/objetos. Trabalho em terrenos irregulares e declives. Procedimentos em áreas com circulação de pessoas e veículos. Acessórios, abastecimento e manutenção básica: Uso de fio de nylon, lâminas/discos (indicação e troca). Abastecimento seguro. Mistura combustível/óleo (quando aplicável). Inspeção diária, limpeza, conservação e identificação de falhas comuns. Segurança do trabalho: Riscos na atividade (cortes, ruído, vibração, insolação, animais peçonhentos, acidentes de trânsito). Limpeza, coleta e destinação do material roçado: Recolhimento, acondicionamento, transporte e descarte conforme orientações da administração. Organização do local após o serviço. Prevenção de entupimentos em sarjetas e bueiros. Vigilância de patrimônio. Conhecimentos das ferramentas. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Ecossistemas, meio ambiente e cuidados com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene: detergente, desinfetante e defensivo. Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários e azulejos. Limpeza de ruas e coleta de lixo; acondicionamento e destinação do lixo. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Conhecimento das ferramentas, utensílios, máquinas e equipamentos da construção civil: uso correto, conservação e guarda. Conhecimento dos materiais de construção (areia, cimento, cal, brita, tijolos e blocos, madeira e aço) e suas aplicações. Preparação de massas, argamassas e concretos; traços; concretagem. Sistema de metragem linear; cálculo de áreas; cubicagem. Leitura e interpretação básica de projetos e plantas. Locação da obra; prumo, nível e esquadro. Fundações e alicerces. Assentamento de tijolos e blocos (alvenaria). Lajes, formas e armações. Revestimentos: chapisco, emboço e reboco; assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos. Impermeabilização. Acabamentos. Noções de carpintaria. Manutenção e reparos em edificações; revisão de peças e lubrificação de máquinas; noções de pequenos concertos. Noções de instalação de fiação elétrica. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Conservação do mobiliário e do material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho e do canteiro de obras; descarte de resíduos. Destinação do lixo e reciclagem; cuidados com o meio ambiente; aquecimento global; atmosfera; poluição; saneamento básico. Equipamentos de proteção coletiva; Norma Regulamentadora NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção). Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de

primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Manutenção e reparos de veículos. Avarias do sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle de quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza de veículos. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Organização e Limpeza. Noções de carpintaria, pintura e pavimentação. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Noções de limpeza e higiene. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental das instalações, dos equipamentos e dos utensílios. Combate às pragas e vetores urbanos. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Vigilância de patrimônio. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene: detergente, desinfetante e defensivo. Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários e azulejos. Limpeza de ruas e coleta de lixo; acondicionamento e destinação do lixo. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo; mérito do ato administrativo; discricionariedade; teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário. Redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República:

impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, formalidade, padronização, concisão e clareza; pronomes de tratamento, concordância e emprego; fechos e identificação do signatário; comunicações oficiais (ofício, aviso, memorando, exposição de motivos, mensagem, correio eletrônico): partes do documento, diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações – Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública – Artigos 312 a 359-H. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ARQUITETO

Linguagem de projetos. Métodos e técnicas de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Programas de necessidades. Ergonomia. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Controle térmico, acústico e luminoso das edificações. Noções de design de interiores, ambientação e layout de escritórios. Sinalização, comunicação e programação visual. Planejamento Territorial Urbano: Índices Urbanísticos. Parcelamento do solo. Desenho e Reestruturação Urbana. Impactos Ambientais Urbanos. Mobiliário Urbano. Urbanização de logradouros e paisagismo. Projeto de espaços abertos. Paisagismo. Noções dos projetos complementares: Instalações elétricas e hidrossanitárias. Especificação de serviços e materiais. Sistemas de segurança nas edificações. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Viabilidade técnico-financeira. Memoriais descritivos. Cadernos de encargos. Composição de custos. Técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Controle e programação de obras. Composição de orçamento e custos, projetos quantitativos. Programas e controles físico e financeiro de obras. Organização e construção de canteiro de obras. Patrimônio Histórico-cultural e Ambiental. Áreas de interesse especial. Cartas Patrimoniais. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização do Estado, Da Administração Pública, Do Processo Legislativo, Subseção I, Disposição Geral, Da Emenda à Constituição, Das Leis. Obras e serviços de engenharia na administração pública: Lei nº 14.133/2021 (projetos básico e executivo, orçamento, medição, fiscalização e recebimento de obras). Licitação de obras públicas: BDI, cronograma físico-financeiro, aditivos. Responsabilidade técnica: ART/RRT e atuação dos conselhos profissionais. Noções de segurança do trabalho em obras e uso de EPI/EPC. Acessibilidade: NBR 9050 e Lei nº 13.146/2015. Licenciamento e alvará de construção; habite-se. Código de Obras e Código de Posturas municipais. Leitura e interpretação de projetos. Fiscalização de contratos e diário de obras. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ASSISTENTE SOCIAL

História e fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social. Processos de trabalho do Serviço Social. A questão social no Brasil e o Serviço Social. Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea. Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais. Ética Profissional do Assistente Social. Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social. Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção. A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares. Questões relativas às atividades inerentes à função. Políticas Sociais Públicas no Brasil. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnico-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Código de Ética do Assistente Social. Lei Federal

nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Constituição Federal, parte referente à saúde (artigos 196 a 200), na interface com o Serviço Social. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 — Sistema Único de Saúde, na interface com o Serviço Social. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 — Estatuto da Igualdade Racial. Seguridade social na Constituição Federal: assistência social, arts. 203 e 204. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): objetivos, princípios, diretrizes e benefícios. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: organização, gestão e financiamento. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, com destaque para a proteção social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Benefício de Prestação Continuada – BPC e benefícios eventuais. CadÚnico e programas de transferência de renda. Vigilância socioassistencial e territorialização. Trabalho social com famílias: acolhida, escuta, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento. Trabalho em rede e intersetorialidade com saúde, educação, conselho tutelar e sistema de justiça. Controle social: conselhos, conferências e participação do usuário. Ética profissional e sigilo no atendimento socioassistencial. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações — Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações — Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 — Política Nacional do Idoso. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Violência intrafamiliar e violação de direitos: identificação, notificação e fluxos de proteção. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Medidas protetivas e medidas socioeducativas; SINASE. Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência — orientações técnicas. Serviço Especializado em Abordagem Social e atenção à população em situação de rua. Estudo social, relatório, laudo e parecer técnico. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conhecimentos básicos da função; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Etiologia e comportamento da cárie dental. Anatomia bucal e dental. Primeiros Socorros. Estratégia de Saúde da Família. Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Questões relativas às atividades inerentes à função. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Seguridade social na Constituição Federal: assistência social, arts. 203 e 204. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): objetivos, princípios, diretrizes e benefícios. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: organização, gestão e financiamento. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, com destaque para a proteção social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Benefício de Prestação Continuada – BPC e benefícios eventuais. CadÚnico e programas de transferência de renda. Vigilância socioassistencial e territorialização. Trabalho social com famílias: acolhida, escuta, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento. Trabalho em rede e intersetorialidade com saúde, educação, conselho tutelar e sistema de justiça. Controle social: conselhos, conferências e participação do usuário. Ética profissional e sigilo no atendimento socioassistencial. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações — Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações — Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 — Política Nacional do Idoso. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Violência intrafamiliar e violação de direitos: identificação, notificação e fluxos de proteção. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Medidas protetivas e medidas socioeducativas; SINASE. Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência — orientações técnicas. Serviço Especializado em Abordagem Social e atenção à população em situação de rua. Estudo social, relatório, laudo e parecer técnico. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

EDUCADOR FÍSICO

Metodologia, Treinamento e Regras das Modalidades Esportivas. História da Educação Física e do Esporte. Biologia do Esporte. Anatomia Humana. Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Bioquímica. Cinesiologia. Bioestatística. Biomecânica. Fisiopatologia e Exercício. Epidemiologia da Atividade Física. Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos. Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência. Cineantropometria. Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora. Psicologia do Esporte e do Exercício. Pedagogia do Exercício e do Esporte. Fundamentos da Ginástica e da Musculação. Iniciação Esportiva. Treinamento Esportivo. Prescrição de Exercício. Atividade Física Adaptada. Atividade Física e Envelhecimento. Atividade física em grupos especiais na atenção à saúde: gestantes e puérperas, pessoas idosas, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência física ou intelectual e pessoas com doenças crônicas — hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiopulmonares. Avaliação e acompanhamento das condições físicas do usuário, definição da intensidade e da frequência do exercício, indicação prévia por profissional da área da saúde, sinais de alerta e critérios de interrupção da atividade. Atendimento domiciliar, quando solicitado e autorizado. Educação Física e Qualidade de Vida. Treinamento Funcional e Pilates. Instalações, Equipamentos e Materiais Esportivos. Organização de Eventos Esportivos. Gestão Esportiva. Recreação, Jogos e Lazer. Marketing Esportivo. Ética e Deontologia da Educação Física. Legislação Esportiva

e Profissional. Atualidades e Tópicos Especiais em Esportes. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ENFERMEIRO

Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Código de Ética da Profissão. Liderança. Sistematização da Assistência de Enfermagem: Processo de enfermagem. Consultas e protocolos de enfermagem. Conceitos de Saúde pública e saúde coletiva. Sistemas de informação da saúde pública. Assistência de enfermagem nas ações da atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso. Prevenção, Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em neonatologia. Enfermagem em pediatria. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em emergências. Enfermagem em gineco-obstetrícia. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Administração em Enfermagem. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos. Noções de farmacologia. Termos técnicos. Procedimentos especializados de enfermagem. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Imunização. Questões relativas às atividades inerentes à função. Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao pré-parto, parto e puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós-operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização. Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento e orçamento de obras: engenharia de custos, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação normalizada de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, índice de atualização de custos na construção civil; programação e gerenciamento de obras;

planejamento e cronograma físico-financeiro (PERT-CPM); noções de planejamento e orçamento público. Projeto e execução de obras de construção civil: topografia e planialtimetria, terraplenagem, locação da obra, sondagem e prospecção do subsolo, instalações provisórias, organização do canteiro de obras, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações rasas e profundas, escavações, escoramentos e contenções; formas, armação, alvenaria estrutural e estruturas pré-fabricadas; vedações: alvenarias e sistemas de vedações industrializados e pré-moldados; argamassas, revestimentos, pisos, esquadrias, coberturas, impermeabilização e pinturas; ensaio de recebimento da obra. Controle tecnológico e controle de execução: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro); controle de execução de obras e serviços, inclusive terceirizados; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura); documentos de legalização da obra; vistoria e elaboração de pareceres. Patologia e terapia das obras de construção civil: ensaios não destrutivos. Materiais de construção civil: propriedades; aglomerantes (gesso, cal, cimento portland); agregados; argamassa; concreto — dosagem e tecnologia do concreto; materiais cerâmicos; tintas e vernizes; procedimentos de construção civil conforme as normas da ABNT. Mecânica dos solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização e propriedades; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade e percolação; compactação, compressibilidade e adensamento; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes e estabilidade das fundações superficiais e profundas; solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros); noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, tensões principais, flexão simples e composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforços em uma seção (normal, cortante, torção e momento fletor); relação entre esforços; apoios e vínculos; diagrama de esforços; estruturas isostáticas sob carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; estruturas hiperestáticas; método dos esforços, método dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência. Projeto e execução de estruturas de concreto, aço, madeira e rochas: concreto armado — características mecânicas e reológicas do concreto, tipos de aço, fabricação e características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço; estruturas metálicas — características mecânicas, cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples; estruturas de madeira — características mecânicas, dimensionamento à tração e à compressão. Instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias e esgoto sanitário; telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente); ventilação, exaustão e ar-condicionado; instalações de combate a incêndio; instalação de elevadores. Hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico e ambiental, tratamento de água e de esgoto, disposição de resíduos e aterros sanitários; projetos de estações de tratamento e elevatórias de água e de esgoto; ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações; irrigação e drenagem, barragens e canais. Obras de infraestrutura urbana e rural: estradas e pavimentação rígida e flexível; terraplenagem. Projetos arquitetônicos e complementares; desenho técnico e desenho auxiliado por computador; AutoCAD e demais softwares usados na construção civil; noções de geoprocessamento. Engenharia de avaliação: normalização da avaliação de imóveis urbanos; metodologia, níveis de rigor e laudos de avaliação. Legislação e engenharia legal: legislação específica para obras de engenharia civil; legislação ambiental; Lei nº 10.257/2001 — Estatuto da Cidade; Normas Regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho. Código de Ética Profissional. Atualidades relativas à profissão. Questões relativas às atividades inerentes à função. Perícia de engenharia: vistoria, laudo, parecer técnico e arbitramento; NBR 13752 (perícias de engenharia na construção civil). Avaliação de bens: NBR 14653 — métodos, níveis de rigor e vistoria do imóvel. Inspeção predial e anomalias construtivas: fissuras, infiltrações, corrosão e recalques; inspeção preventiva e corretiva e análise de relatórios de inspeção. Consultoria técnica e análise de dados técnicos e operacionais. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações — Lei de Improbidade Administrativa. Decreto-Lei nº 2.848/1940 — Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública, artigos 312 a 359-H. Obras e serviços de engenharia na administração pública: Lei nº 14.133/2021 (projetos básico e executivo, orçamento, medição, fiscalização e recebimento de obras). Licitação de obras públicas: BDI, cronograma físico-financeiro, aditivos. Responsabilidade técnica: ART/RRT e atuação dos conselhos profissionais. Noções de segurança do trabalho em obras e uso de EPI/EPC. Acessibilidade: NBR 9050 e Lei nº 13.146/2015. Licenciamento e alvará de construção; habite-se. Código de Obras e Código de Posturas municipais. Leitura e interpretação de projetos. Fiscalização de contratos e diário de obras. Lei Orgânica do

Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FARMACÊUTICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Questões relativas às atividades inerentes à função. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999). Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Constituição Federal - Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira, arts. 145 a 181. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Código Tributário Municipal. Poder de polícia administrativa: conceito, atributos e limites. Atos administrativos aplicados à fiscalização. Processo administrativo fiscalizatório: vistoria, notificação, intimação, auto de infração, embargo, interdição, defesa e recursos do autuado. Redação de relatórios, autos e termos de fiscalização. Ética no exercício da fiscalização e relação com o fiscalizado. Direitos e garantias fundamentais aplicados à atividade fiscalizatória. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). Código Penal: crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H). Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares,

Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia dos sistemas: musculoesquelético, cardiorrespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil. Fisiopatologia dos sistemas musculoesquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil. Fisioterapia aplicada à Traumato-ortopedia. Fisioterapia aplicada à Cardiologia. Fisioterapia aplicada às disfunções respiratórias. Fisioterapia aplicada à Neurologia. Fisioterapia aplicada à Reumatologia. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FONOAUDIÓLOGO

Audição: Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento normal da audição e da linguagem. Avaliação auditiva no adulto e na criança. Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitação acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos). Triagem auditiva em escolares. Avaliação eletrofisiológica – EOA, BERA. Processamento auditivo central. Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação. Desenvolvimento da fonação. Avaliação perceptual e acústica da voz. Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais. Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade. Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas. Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança. Desenvolvimento da linguagem escrita. Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial. Amadurecimento das funções orofaciais. Sistema estomatognático. Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral. Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura labiopalatal. Disfagia - avaliação e tratamento. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

INSTRUTOR DE ZUMBA

Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos). Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos etc.); composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da

dança. Estilos, escolas e tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento e harmonia. Ritmo, compasso e contagem musical; concentração na música e no ritmo. Expressões de danças brasileiras; danças populares e ritmos latinos aplicados às aulas coletivas (merengue, salsa, cumbia, samba, axé, reggaeton, entre outros). Metodologia e didática das aulas coletivas com ritmos; estrutura da aula: aquecimento articular, parte principal, volta à calma, alongamento e flexibilidade. Objetivos da dança. Respiração e frequência cardíaca durante as aulas; controle da intensidade. Noções de anatomia e primeiros socorros; estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões. Benefícios da atividade física para a saúde (Lei Municipal nº 3.184/2025, art. 2º). Adaptação das atividades para diferentes faixas etárias, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Relacionamento pessoal e social; ética e postura profissional do instrutor. Regras para se obter melhor desempenho na aprendizagem da dança. Organização de apresentações e eventos. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H E MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H

Organização da Atenção Primária. Atenção Primária à Saúde. Acesso Avançado. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Monitoramento em Saúde. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Diagnóstico de Saúde da Comunidade. Grupos na Atenção Primária à Saúde. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Conselho Regional de Medicina. Código de Ética Médica. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Controle Social do SUS. Comunicação entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Experiência com a doença, sofrimento e cura. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. População em situação de rua. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Abuso e maus-tratos em crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos. Saúde escolar. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Hemograma. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Problemas frequentes na criança. Doença mamária. Amenorreia. Corrimento vaginal. Climatério. Contracepção. Infertilidade. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Neoplasia de colo de útero. Câncer de mama. Infecção do trato urinário. Cólica Renal. Dispneia. Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Tosse aguda e crônica. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções de vias aéreas inferiores e superiores. Tuberculose. Silicose. Asbestose. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Interpretação do eletrocardiograma. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Sangramento gastrointestinal. Parasitoses. Hepatites. Câncer hepático. Náuseas e vômitos. Hérnias de parede abdominal. Úlcera péptica. Câncer de intestino. Diarreia. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Acromegalia. Disacusia. Epistaxe. Rouquidão. Dor de ouvido. Doenças da Pele. Psoríase. Tumores de pele. Dermatites. Doenças reumáticas. Doenças renais. Lombalgia aguda e crônica. Artrite reumatoide. Osteomielite. Fibromialgia. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Demências. Convulsões. Epilepsias. Neuropatias. Lesões por esforços repetitivos. Neuropatias periféricas. Meningites. Acidentes vasculares cerebrais. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dependência de drogas lícitas e ilícitas. Psicoses. Neuroses. Depressão. Suicídio. Transtornos do humor bipolar. Fraturas. Queimaduras. Doenças exantemáticas na infância. Intoxicações agudas e crônicas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Diagnóstico, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Situações de emergência. Emergência pré-hospitalar. Antídotos e antagonistas em intoxicações exógenas. Questões relativas às atividades inerentes à função. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. Esteroidogênese. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformações genitais e ginatresias. Planejamento reprodutivo e contracepção. Amenorreias. Sangramento genital. Hemorragia uterina anormal. Vulvovaginites. Infecções sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária e defeitos do assoalho pélvico. Mioma uterino. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Climatério. Doenças benignas da mama. Infertilidade conjugal e reprodução assistida. Emergências ginecológicas. Doenças malignas da mama. Propedêutica mamária. Câncer de colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores anexiais. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Outros tumores ginecológicos. Bases e técnicas da cirurgia ginecológica. Complicações pós-operatórias. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Endoscopia ginecológica – procedimentos histeroscópicos e laparoscópicos. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia. Obstetrícia: anatomia e fisiologia da gestação; endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; assistência pré-natal e propedêutica da gestação; identificação da gestação de alto risco; doenças intercorrentes do ciclo gravídico: síndromes hipertensivas da gestação (pré-eclâmpsia e eclâmpsia), diabetes gestacional, cardiopatias e nefropatias; infecções na gestação e transmissão vertical (sífilis, HIV, toxoplasmose e outras); abortamento; gravidez ectópica; doença trofoblástica gestacional; hemorragias da gestação: placenta prévia e descolamento prematuro de placenta; prematuridade e sua prevenção; assistência ao parto: mecanismo e fases do trabalho de parto, partograma e indicações de parto operatório; sofrimento fetal agudo e avaliação da vitalidade fetal; puerpério normal e patológico; hemorragia puerperal; aleitamento materno; atenção às vítimas de violência sexual e aborto previsto em lei. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Lei nº 3.268/1957 (Conselhos de Medicina) e Código de Ética Médica. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Atualidades relativas à profissão. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. Conhecimentos básicos de informática relacionados ao sistema operacional Windows (versão 10 e 11), Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint e rotinas de segurança básica de uso e de correio eletrônico. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MÉDICO VETERINÁRIO

Fisiologia veterinária: funções vegetativas — sangue e coagulação, circulação sanguínea, respiração; funções de relação — sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos, âmbito e conceitos da parasitologia, adaptação e ação dos parasitas, origem do parasitismo. Farmacologia veterinária e produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável de antimicrobianos, endectocidas e inseticidas em grandes e pequenos animais. Nutrição animal e manejo de plantas forrageiras. Plantas tóxicas: descrição, nomenclatura, classificação, sintomas, ação e presença nas pastagens; tratamento. Manejo e patologias de bovinos, equinos, ovinos, suínos, aves e pequenos animais. Clínica médica veterinária: abordagem das enfermidades e dos traumatismos mais frequentes em pequenos e em grandes animais — exame clínico, diagnóstico diferencial, terapêutica e acompanhamento. Reprodução animal: fisiologia reprodutiva do macho e da fêmea, ciclo estral, detecção de cio, controle sanitário da reprodução, diagnóstico de gestação, assistência ao parto e ao puerpério; inseminação artificial em pequenos e grandes animais — coleta, avaliação, conservação e manuseio do sêmen, nitrogênio líquido, momento da inseminação, técnica, escrituração zootécnica e inseminação artificial em tempo fixo; orientação ao produtor rural quanto aos procedimentos prévios e posteriores. Clínica cirúrgica e anestesiologia veterinária: avaliação pré-operatória, técnica asséptica e instrumentação, anestesia local, regional e geral, monitoração do paciente, castração eletiva de cães e gatos, cuidados pós-operatórios e complicações; controle da dor. Urgência e emergência em pequenos e grandes animais. Calendário de vacinação dos animais domésticos. Bioclimatologia animal. Evolução e comportamento animal. Bem-estar animal e bioética: fundamentos teóricos. Clínica e produção de animais selvagens e de animais marinhos. Zoonoses e saúde pública: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose — agente, espécies acometidas, sinais clínicos nos animais, sintomas nos seres humanos, formas de transmissão, diagnóstico e notificação. Doenças infecciosas e parasitárias de interesse para a saúde pública: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênico-sanitários na obtenção e no beneficiamento de produtos de origem animal; flora microbiana patogênica e alterações. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. Classificação e funcionamento dos estabelecimentos no julgamento tecnológico e sanitário, conforme a legislação federal e estadual. Boas práticas de fabricação e sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico, fiscalização. Legislação: Lei Federal nº 5.517/1968 — exercício da profissão de médico-veterinário e criação do CFMV e dos CRMVs; Resoluções CFMV nº 879, 923, 1004 e 1138; ética profissional do médico-veterinário. Decreto Federal nº 9.013/2017 — regulamenta a Lei nº 1.283/1950 e a Lei Federal nº 7.889/1989, sobre inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Resolução Normativa nº 13 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Lei Federal nº 12.188/2010 — PNATER e PRONATER. Aspectos econômicos, sociais e políticos da agropecuária no Brasil e no mundo. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MONITOR DE APOIO ESCOLAR

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades. Desenho Universal. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Atendimento educacional especializado. Amparo legal, legislação vigente. Legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Procedimento, orientação e auxílio às crianças no que se refere à higiene pessoal. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e alterações, na parte referente à educação básica. Noções de desenvolvimento infantil e do adolescente. Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Cuidados, higiene e apoio ao educando. Relações interpessoais com crianças, adolescentes, famílias e equipe escolar. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Noções de primeiros socorros. Ética profissional e sigilo. Regras de hierarquia no serviço público. Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações. Lei nº 13.146/2015 (LBI). Função e papel da escola. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Noções de segurança no trabalho. Segurança no veículo. Cinto de segurança. Uso e segurança das escadas. Embarque e desembarque. Comunicação com os alunos e com os pais. Locomoção de alunos com necessidades especiais. Telefones de emergência. Limpeza do veículo. Código de Trânsito Brasileiro. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Respeito e urbanidade. Pontualidade e assiduidade. Apresentação pessoal. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e alterações, na parte referente à educação básica. Noções de desenvolvimento infantil e do adolescente. Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Cuidados, higiene e apoio ao educando. Relações interpessoais com crianças, adolescentes, famílias e equipe escolar. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Noções de primeiros socorros. Ética profissional e sigilo. Regras de hierarquia no serviço público. Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações. Lei nº 13.146/2015 (LBI). Função e papel da escola. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

MOTORISTA

Categorias de habilitação exigidas para o transporte de passageiros e de cargas e os cursos especializados correspondentes. Ordem de serviço e itinerário: cumprimento, alterações e comunicação ao superior. Relatório de utilização do veículo: quilometragem, horários, número de viagens e finalidade. Responsabilidade do condutor por multas e por danos decorrentes da inobservância da legislação. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e alterações: disposições preliminares; do Sistema Nacional de Trânsito; das normas gerais de circulação e conduta; da sinalização de trânsito; da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos: classificação, identificação, registro, licenciamento e segurança; da habilitação: categorias de CNH, exames, validade e renovação; das infrações: naturezas, penalidades e medidas administrativas; do processo administrativo; dos crimes de trânsito. Sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação; sinalização horizontal; dispositivos auxiliares; sinais luminosos; gestos do agente de trânsito e do condutor; sinalização de obras e emergências. Direção defensiva: conceito e elementos; condições adversas de luz, tempo, via, trânsito, veículo e condutor; distância de seguimento e tempo de reação; ultrapassagem, cruzamentos e conversões; acidentes evitáveis e não evitáveis; prevenção de colisões; comportamento seguro no trânsito; álcool, medicamentos, fadiga e sono na condução; uso do cinto de segurança e demais equipamentos de segurança. Primeiros socorros aplicados ao trânsito: sinalização e isolamento do local do acidente; avaliação da vítima; acionamento do socorro especializado; condutas de espera e o que não fazer; hemorragias, fraturas e queimaduras; noções de imobilização; transporte de vítima somente em situação de risco iminente. Resoluções do CONTRAN aplicáveis à condução de veículos de transporte de passageiros, de emergência e de cargas. Mecânica e manutenção básica: motor, sistemas de arrefecimento, lubrificação, alimentação, transmissão, freios, suspensão, direção e sistema elétrico; verificação diária de níveis (óleo, água, combustível, fluido de freio), pneus, calibragem, iluminação e limpadores; identificação de ruídos, vazamentos e falhas; procedimentos em pane e uso do equipamento obrigatório; preenchimento de diário de bordo, controle de quilometragem e de abastecimento. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MUSICOTERAPEUTA

Fundamentos. Musicoterapia: conceito, objeto e histórico no mundo e no Brasil. A música como meio de intervenção terapêutica e não como fim artístico. Diferença entre musicoterapia, educação musical e atividade musical recreativa. O musicoterapeuta na equipe multiprofissional. Formação profissional e campos de exercício. **Modelos e abordagens.** Os modelos reconhecidos internacionalmente e suas premissas: modelo Benenzon; Nordoff-Robbins (musicoterapia criativa), centrado na improvisação musical entre terapeuta e paciente; Imagens Guiadas e Música (GIM); musicoterapia analítica; musicoterapia comportamental. Abordagens ativas e receptivas. Musicoterapia individual e em grupo. Musicoterapia comunitária e sociocomunitária. **Elementos musicais aplicados à clínica.** Som e seus parâmetros: altura, duração, intensidade e timbre. Ritmo, melodia, harmonia, andamento e dinâmica como recursos de intervenção. Identidade sonoro-musical e o princípio do ISO. História sonora do paciente. Voz, corpo e movimento na experiência musical. Instrumental musicoterapêutico: seleção, uso e cuidados. Setting musicoterapêutico: organização do espaço, do tempo e dos recursos. **Métodos e técnicas.** As quatro experiências musicais e as técnicas correspondentes: improvisação, recriação, composição e audição musical. Improvisação livre e referencial. Recriação de repertório significativo. Composição de canções e produção sonora. Audição musical receptiva, relaxamento e imagética. Escolha da técnica conforme os objetivos terapêuticos e as possibilidades do paciente. **Processo musicoterapêutico.** Triagem, anamnese e ficha musicoterapêutica. Avaliação inicial e

definição de objetivos terapêuticos. Planejamento das sessões e do plano de tratamento. Registro, documentação e evolução; elaboração de relatórios e laudos técnicos na área de especialidade. Reavaliação, critérios de alta e encaminhamento. Instrumentos de avaliação em musicoterapia e as limitações da mensuração na área. **Populações e campos de atuação.** Musicoterapia no desenvolvimento infantil: estimulação da cognição, da memória, da atenção, da linguagem e das habilidades para a aprendizagem. Musicoterapia nos transtornos do neurodesenvolvimento, com ênfase no transtorno do espectro autista. Musicoterapia nos distúrbios da fala e da comunicação. Musicoterapia na deficiência intelectual e nas deficiências sensoriais. Musicoterapia em saúde mental e nos transtornos emocionais. Musicoterapia na reabilitação física e neurológica, ampliando comunicação e expressão. Musicoterapia com a pessoa idosa e nas demências. Musicoterapia em contexto hospitalar e em cuidados paliativos. Musicoterapia e inclusão escolar: interface com a equipe pedagógica. **Musicoterapia no SUS.** Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006. Inclusão da musicoterapia entre as práticas integrativas pela Portaria GM/MS nº 849, de 27 de abril de 2017. Inserção do musicoterapeuta na atenção primária, nos Centros de Atenção Psicossocial, nos Centros Especializados em Reabilitação e nos hospitais-dia. Musicoterapia na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Registro das práticas e produção de informação em saúde. **Legislação e ética.** Lei nº 14.842, de 11 de abril de 2024 — regulamenta o exercício da atividade profissional de musicoterapeuta: definição da atividade, requisitos de formação, competências e campos de atuação. Regra de transição para quem exercia a atividade antes da lei. **Atenção aos dispositivos vetados na sanção:** foram vetadas a reserva exclusiva de determinadas atividades terapêuticas aos musicoterapeutas e a obrigatoriedade de observância de código de ética de entidade privada — de modo que o código de ética da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (UBAM) vale como referência da categoria, e não como norma de observância legalmente obrigatória. Consentimento do paciente e do responsável. Lei nº 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa. Humanização do cuidado. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDcal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e

agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ODONTÓLOGO

Medicina oral. Odontologia hospitalar. História da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas. Efeitos sobre o sistema nervoso. Psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Periodontia. Radiologia. Endodontia. Prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Endodontia: anatomia dental e da cavidade pulpar; anatomia interna dos dentes e dos canais radiculares; diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; exame clínico e complementar; radiologia aplicada à endodontia; isolamento absoluto e abertura coronária; instrumentais e materiais endodônticos; odontometria e localizadores eletrônicos foraminais; preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentação manual e mecanizada (sistemas rotatórios e reciprocantes) e soluções irrigadoras; medicação intracanal; obturação do sistema de canais radiculares; retratamento endodôntico; cirurgia parendodôntica; urgências e emergências em endodontia; traumatismo dentário; terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Medicina oral. Odontologia hospitalar. História da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas. Efeitos sobre o sistema nervoso. Psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Periodontia. Radiologia. Prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia

legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. Lei nº 5.081/1966 (exercício da Odontologia). Lei nº 14.572/2023 (Política Nacional de Saúde Bucal). Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Periodontia: anatomia, histologia e fisiologia do periodonto; epidemiologia das doenças periodontais; etiopatogenia das doenças periodontais: biofilme, cálculo dental e fatores predisponentes, microbiologia e resposta do hospedeiro; diagnóstico clínico e radiográfico, prognóstico e plano de tratamento; classificação das doenças e condições periodontais e peri-implantares; doenças gengivais e periodontites; lesões agudas e infecções do periodonto; controle químico e mecânico do biofilme; terapia periodontal não cirúrgica: instrumentação, raspagem e alisamento radicular e reavaliação; terapia cirúrgica periodontal: gengivectomia, retalhos e cirurgia óssea; cirurgia plástica periodontal e mucogengival; regeneração periodontal; tratamento de lesões de furca; inter-relação da periodontia com as demais especialidades odontológicas; relação entre doença periodontal e saúde sistêmica; terapia periodontal de suporte. Medicina oral. Odontologia hospitalar. História da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas. Efeitos sobre o sistema nervoso. Psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Radiologia. Endodontia. Prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. Lei nº 5.081/1966 (exercício da Odontologia). Lei nº 14.572/2023 (Política Nacional de Saúde Bucal). Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Noções básicas de mecânica aplicadas à máquina: avarias, sistema de arrefecimento e aquecimento, freios, combustão, eletricidade e engrenagens. Controle de quilometragem/horímetro, de combustíveis e de lubrificantes. Simbologia dos instrumentos e dos comandos da máquina. Transporte e deslocamento da

máquina entre frentes de serviço. Cargas perigosas. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e alterações: disposições preliminares; do Sistema Nacional de Trânsito; das normas gerais de circulação e conduta; da sinalização de trânsito; da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos: classificação, identificação, registro, licenciamento e segurança; da habilitação: categorias de CNH, exames, validade e renovação; das infrações: naturezas, penalidades e medidas administrativas; do processo administrativo; dos crimes de trânsito. Sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação; sinalização horizontal; dispositivos auxiliares; sinais luminosos; gestos do agente de trânsito e do condutor; sinalização de obras e emergências. Direção defensiva: conceito e elementos; condições adversas de luz, tempo, via, trânsito, veículo e condutor; distância de seguimento e tempo de reação; ultrapassagem, cruzamentos e conversões; acidentes evitáveis e não evitáveis; prevenção de colisões; comportamento seguro no trânsito; álcool, medicamentos, fadiga e sono na condução; uso do cinto de segurança e demais equipamentos de segurança. Primeiros socorros aplicados ao trânsito: sinalização e isolamento do local do acidente; avaliação da vítima; acionamento do socorro especializado; condutas de espera e o que não fazer; hemorragias, fraturas e queimaduras; noções de imobilização; transporte de vítima somente em situação de risco iminente. Operação de máquinas pesadas: tipos e finalidades (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator, rolo compactador); comandos e movimentos; instrumentos e controles; procedimentos de operação; estabilidade da máquina e do terreno; escavação de valas e fundações, movimentação e carregamento de materiais; noções de tipos de solo e topografia aplicadas à operação; sinalização e isolamento da área de trabalho; distância de redes elétricas e de dutos; inspeção pré-operacional, verificações diárias, lubrificação, manutenção periódica e diagnóstico de falhas; NR-11 (transporte e movimentação de materiais), NR-12 (segurança em máquinas e equipamentos) e NR-18 no que se aplica ao canteiro de obras. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

PORTEIRO

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal, com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Noções de combate ao incêndio. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

PROFESSOR DE ITALIANO

Concepções de linguagem; Gramática, compreensão e interpretações de textos em Italiano. A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do italiano; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do Italiano; A natureza sociointeracional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Interpretação de texto; Gramática; Ortografia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PSICÓLOGO

Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferentes abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade — Psicanálise, Ludoterapia, teoria lacaniana e outros. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. O Psicólogo inserido no serviço público — Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida. O Psicólogo na atuação Clínica. Psicologia clínica — O normal e o Patológico. Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes socioculturais. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose. Conceito básico em psicologia clínica. Dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro. Transferência, repressão, resistência. Mecanismo de defesa. Psicoterapia com Grupos. Conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância. A Psicologia Humanística: diretividade e não diretividade. Coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens. Grupos operativos e suas aplicações. Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metarregras. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente. Processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente. Aprendizagem — fatores determinantes do processo ensino-aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: suas vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superdotados). Psicologia social e organizacional — Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros. O desenvolvimento humano — Determinantes biopsicossocioculturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê. Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria, Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos.

Noções de Recrutamento e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações — Estatuto da Igualdade Racial. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Seguridade social na Constituição Federal: assistência social, arts. 203 e 204. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): objetivos, princípios, diretrizes e benefícios. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: organização, gestão e financiamento. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, com destaque para a proteção social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Proteção social básica e proteção social especial de média e de alta complexidade. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: serviços, programas e metodologia; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Benefício de Prestação Continuada – BPC e benefícios eventuais. CadÚnico e programas de transferência de renda. Vigilância socioassistencial e territorialização. Trabalho social com famílias: acolhida, escuta, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento. Trabalho em rede e intersetorialidade com saúde, educação, conselho tutelar e sistema de justiça. Controle social: conselhos, conferências e participação do usuário. Ética profissional e sigilo no atendimento socioassistencial. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações — Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações — Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 — Política Nacional do Idoso. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos básicos da enfermagem. Acolhimento à demanda espontânea e escuta qualificada, conforme os preceitos da humanização no SUS: recepção do usuário, identificação de necessidade e de risco, orientação e encaminhamento dentro da unidade, registro e comunicação à equipe. Técnicas, tipos de curativos. Administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais). Conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônico-degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes

e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípios e diretrizes da profissão. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia: ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores; órgãos do tórax e do abdome; anatomia radiológica. Física das radiações: produção dos raios X, interação da radiação com a matéria e formação da imagem. Efeitos biológicos das radiações; dosimetria e monitoração individual e de área. Radioproteção: princípios de justificação, otimização e limitação de dose; tempo, distância e blindagem; riscos e precauções; equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil; organização da sala de exames. Técnicas de utilização dos raios X; técnicas radiográficas e posicionamento em exames do esqueleto apendicular e axial, crânio e face, tórax, abdome e pelve. Processamento da imagem: câmara escura, técnicas de revelação e fixação e componentes químicos do revelador e do fixador; sistemas digitais (CR e DR) e controle de qualidade da imagem. Exames contrastados: meios de contraste e reações adversas. Noções de tomografia computadorizada e de ressonância magnética. Preparo, orientação e atendimento humanizado do paciente. Legislação concernente ao operador de raios X: Lei nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986 (exercício da profissão); Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº 611/2022 (radiologia diagnóstica e intervencionista). Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Terminologia técnica: desvio, incidente, perigo, risco, dano e acidente. Acidente do trabalho: definição técnica e legal; doença profissional e doença do trabalho; acidente de trajeto; nexos técnico epidemiológico previdenciário; aspectos sociais, econômicos e ambientais; consequências para o trabalhador, a família, a organização e a sociedade; causas: condição insegura, ato inseguro e fatores humanos, pessoais e organizacionais; investigação e análise de acidentes (árvore de causas e análise de causa raiz) e recomendação de medidas de prevenção e controle; reabilitação profissional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); relatórios. Estatística de acidentes do trabalho: cadastro, taxas de frequência e de gravidade e demais indicadores segundo a ABNT NBR 14280; uso dos dados estatísticos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho no planejamento da prevenção. Princípios preventivistas; teoria de Frank Bird (pirâmide de acidentes); hierarquia das medidas de prevenção: eliminação, substituição, proteção coletiva, medidas administrativas e de organização do trabalho e proteção individual. Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme a NR-1 — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: identificação de perigos, avaliação e classificação dos riscos, inventário de riscos e plano de ação; fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho; avaliação de riscos na adoção de novas tecnologias e de mudanças nos processos de trabalho; informação aos trabalhadores

sobre os riscos e as medidas de prevenção; direito de recusa; capacitação e treinamento (inicial, periódico e eventual) e elaboração do calendário de treinamentos; prevenção do assédio sexual e de outras formas de violência no trabalho. Higiene ocupacional: antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos fatores de riscos ambientais; agentes físicos (ruído, vibração, calor, frio, radiações ionizantes e não ionizantes, umidade e pressões anormais), químicos e biológicos; vias de ingresso no organismo e efeitos da exposição; avaliações qualitativas e quantitativas, instrumentos de medição e estratégias de amostragem; limites de tolerância, limites de exposição ocupacional e nível de ação; Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro; ventilação; NR-9 — Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Riscos de acidentes: arranjo físico, máquinas e ferramentas, eletricidade, trabalho em altura, espaço confinado, incêndio e explosão, transporte, armazenamento e movimentação de cargas, animais peçonhentos; análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Ergonomia: NR-17 — Ergonomia; organização do trabalho, levantamento, transporte e descarga individual de cargas, mobiliário e postos de trabalho, condições ambientais de trabalho; avaliação ergonômica preliminar e análise ergonômica do trabalho; lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT); qualidade de vida no trabalho. Atividades insalubres e perigosas: NR-15 — Atividades e Operações Insalubres e NR-16 — Atividades e Operações Perigosas; caracterização, graus de insalubridade, adicionais, eliminação e neutralização; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); participação em perícias e fiscalizações. Equipamentos de proteção coletiva (EPC) e equipamentos de proteção individual (EPI): NR-6 — Equipamento de Proteção Individual; critérios de seleção, Certificado de Aprovação (CA), fornecimento, orientação e treinamento, guarda, higienização, substituição e registro de entrega; programas de conservação auditiva e de proteção respiratória. NR-4 — Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento e competências. NR-5 — Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA): constituição, processo eleitoral, atribuições, funcionamento, reuniões, treinamento dos membros e Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT); mapa de riscos; Lei nº 14.457/2022, na parte da CIPA e da prevenção ao assédio. NR-7 — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): exames ocupacionais, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e articulação com o PGR. Prevenção e combate a incêndios: NR-23 — Proteção Contra Incêndios; classes de incêndio, métodos e agentes de extinção, extintores portáteis, hidrantes e saídas de emergência; brigada de incêndio; plano de emergência e de abandono de área; simulados. Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades do Município: NR-10 — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-11 — Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12 — Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR-18 — Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-20 — Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; NR-21 — Trabalhos a Céu Aberto; NR-24 — Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-32 — Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; NR-33 — Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR-35 — Trabalho em Altura; NR-38 — Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Medidas de segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos químicos: classificação e rotulagem segundo o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), Ficha com Dados de Segurança (FDS) conforme a ABNT NBR 14725, incompatibilidade química, armazenamento e descarte. Sinalização de segurança: NR-26 — Sinalização de Segurança; cores, símbolos e placas utilizados em segurança do trabalho. Leiaute de ambientes: mapa de abandono de área, mapa de riscos e croquis de equipamentos de proteção. Ações educativas e divulgação de informações em saúde e segurança do trabalho: campanhas, palestras, diálogos de segurança e treinamentos; inspeções de segurança e listas de verificação. Primeiros socorros. Documentação do sistema de segurança e saúde no trabalho: elaboração, organização, guarda e atualização de programas, laudos, ordens de serviço, permissões de trabalho, fichas de EPI e registros; eventos de segurança e saúde no trabalho do eSocial (S-2210 — Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 — Monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 — Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em meio eletrônico. Fundamentos de gestão: políticas de saúde e segurança do trabalho; sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional (ABNT NBR ISO 45001) e de gestão ambiental (ABNT NBR ISO 14001); levantamento de aspectos e impactos ambientais; auditoria, acompanhamento e avaliação; indicadores, ferramentas da qualidade e melhoria contínua (ciclo PDCA); programa 5S. Legislação: Constituição Federal, art. 7º, incisos XXII, XXIII e XXVIII; Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-Lei nº 5.452/1943, Título II, Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho, arts. 154 a 201); Lei nº 8.213/1991, arts. 19 a 23 (acidente do trabalho); NR-3 — Embargo e Interdição; NR-28 — Fiscalização e Penalidades; exercício da

profissão: Lei nº 7.410/1985, Decreto nº 92.530/1986 e Portaria MTP nº 671/2021, na parte do registro profissional e das atividades do técnico de segurança do trabalho; Convenções nº 155 e nº 161 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ética profissional. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da profissão. Terapia ocupacional: conceito, objeto e histórico da profissão no mundo e no Brasil. Ocupação humana como recurso terapêutico e como fim do tratamento. Modelos teóricos e sua aplicação: Modelo da Ocupação Humana, Modelo Canadense de Desempenho Ocupacional, abordagem biomecânica, abordagem neuroevolutiva e abordagem cognitivo-comportamental. Raciocínio clínico em terapia ocupacional. Terminologia da área e linguagem da funcionalidade. **Processo terapêutico ocupacional.** Etapas do processo: triagem, avaliação, definição de objetivos, plano de intervenção, execução, reavaliação e alta. Instrumentos de avaliação do desempenho ocupacional, da independência funcional, da amplitude de movimento, da força, da coordenação, da cognição e da qualidade de vida. Análise da atividade: decomposição, graduação e adaptação da tarefa segundo as capacidades do paciente. Seleção e uso terapêutico de atividades expressivas, lúdicas, laborais e da vida diária. Registro em prontuário, elaboração de relatórios, pareceres e laudos técnicos. **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).** Origem, propósito e relação com a CID: a CIF descreve funcionalidade, a CID descreve diagnóstico. Modelo biopsicossocial da funcionalidade e da incapacidade. Estrutura da classificação: as duas partes — Funcionalidade e Incapacidade, e Fatores Contextuais — e os quatro componentes: Funções do Corpo, Estruturas do Corpo, Atividades e Participação, e Fatores Ambientais. Fatores pessoais e por que não são classificados. Qualificadores e graduação da deficiência, da limitação de atividade e da restrição de participação. Capacidade e desempenho: a distinção e o que a diferença entre os dois revela sobre as barreiras do ambiente. Codificação: leitura e composição dos códigos. Aplicação da CIF na avaliação em terapia ocupacional, na definição de objetivos, na medida de resultado e no registro em prontuário. A CIF como linguagem comum da equipe multiprofissional. Uso da CIF na avaliação biopsicossocial da deficiência prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nas perícias e certificações de funcionalidade. Núcleos de códigos (core sets) e suas limitações. Versão para crianças e jovens. **Atividades de vida diária e tecnologia assistiva.** Avaliação e treino das atividades de vida diária (AVD) e das atividades instrumentais de vida diária (AIVD): alimentação, higiene, vestuário, mobilidade, uso de transporte, manejo de medicação e gestão do lar. Independência, autonomia e participação social. Tecnologia assistiva: conceito, categorias e indicação; comunicação alternativa e ampliada; adaptações de acesso ao computador; adaptações de jogos, brinquedos e utensílios; órteses e adaptações de posicionamento; indicação, confecção, prescrição e treino de uso. Acessibilidade e adequação dos ambientes domiciliar, escolar, comunitário e de trabalho; desenho universal; eliminação de barreiras. **Reabilitação física e neurológica.** Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas: acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, paralisia cerebral e doenças neurodegenerativas. Terapia ocupacional em traumatismo ortopédico e reumatologia: lesões de mão, amputações, próteses, doenças reumáticas e proteção articular. Terapia ocupacional em condições cardiopulmonares e oncológicas. Conservação de energia, economia articular e prevenção de deformidades. Reabilitação profissional e retorno ao trabalho; saúde do trabalhador; prevenção de lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares. **Saúde mental e reabilitação psicossocial.** Terapia ocupacional em saúde mental: histórico, reforma psiquiátrica brasileira e desinstitucionalização. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e o trabalho nos Centros de Atenção Psicossocial. Projeto terapêutico singular e itinerários terapêuticos. Reabilitação psicossocial: geração de renda, economia solidária, cooperativismo e inserção pelo trabalho. Uso de atividades na organização da rotina, no manejo das emoções e na participação social. Atenção às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas: redução de danos. **Infância e adolescência.** Desenvolvimento neuropsicomotor típico e atípico. Estimulação precoce e intervenção na primeira infância. Integração sensorial: fundamentos, avaliação e intervenção. Terapia ocupacional nos transtornos do neurodesenvolvimento, com ênfase no transtorno do espectro autista. Brincar como recurso terapêutico e como direito. Inclusão escolar, adaptações pedagógicas e articulação com a equipe da escola. Proteção integral da criança e do adolescente. **Gerontologia.** Processo de envelhecimento: aspectos biológicos, psicológicos e sociais. Avaliação funcional da pessoa idosa. Prevenção de quedas e adequação ambiental. Terapia

ocupacional nas demências e no comprometimento cognitivo. Cuidador: orientação, sobrecarga e suporte. Envelhecimento ativo e participação social. **Campo social, atenção básica e cuidados paliativos.** Terapia ocupacional social: população em situação de vulnerabilidade, articulação com a assistência social e com o SUAS. Atuação na atenção básica e nas equipes multiprofissionais; matriciamento e apoio às equipes de Saúde da Família. Visita domiciliar e atenção domiciliar. Cuidados paliativos: conforto, ocupação significativa e qualidade de vida no fim da vida. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Centros Especializados em Reabilitação. **Legislação e ética.** Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994 — fixa a jornada de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Decreto-Lei nº 938/1969 — dispõe sobre as profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional. Sistema COFFITO/CREFITO: competências, registro profissional e fiscalização. Resolução COFFITO nº 425/2013 — Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional: princípios, deveres, responsabilidades, sigilo profissional e infrações. Resoluções do COFFITO sobre competências do terapeuta ocupacional nas atividades de vida diária e na tecnologia assistiva. Lei nº 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa. Responsabilidade civil. Humanização do cuidado e consentimento do paciente. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional e sigilo. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TRATORISTA AGRÍCOLA

Operação de trator agrícola e de implementos (arado, grade, roçadeira, plantadeira, pulverizador e carreta): engate, regulagem, operação e manutenção; preparo do solo e conservação de estradas rurais. Noções básicas de mecânica aplicadas à máquina: avarias, sistema de arrefecimento e aquecimento, freios, combustão, eletricidade e engrenagens. Controle de quilometragem/horímetro, de combustíveis e de lubrificantes. Simbologia dos instrumentos e dos comandos da máquina. Transporte e deslocamento da máquina entre frentes de serviço. Cargas perigosas. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e alterações: disposições preliminares; do Sistema Nacional de Trânsito; das normas gerais de circulação e conduta; da sinalização de trânsito; da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos: classificação, identificação, registro, licenciamento e segurança; da habilitação: categorias de CNH, exames, validade e renovação; das infrações: naturezas, penalidades e medidas administrativas; do processo administrativo; dos crimes de trânsito. Sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação; sinalização horizontal; dispositivos auxiliares; sinais luminosos; gestos do agente de trânsito e do condutor; sinalização de obras e emergências. Direção defensiva: conceito e elementos; condições adversas de luz, tempo, via, trânsito, veículo e condutor; distância de seguimento e tempo de reação; ultrapassagem, cruzamentos e conversões; acidentes evitáveis e não evitáveis; prevenção de colisões; comportamento seguro no trânsito; álcool, medicamentos, fadiga e sono na condução; uso do cinto de segurança e demais equipamentos de segurança. Primeiros socorros aplicados ao trânsito: sinalização e isolamento do local do acidente; avaliação da vítima; acionamento do socorro especializado; condutas de espera e o que não fazer; hemorragias, fraturas e queimaduras; noções de imobilização; transporte de vítima somente em situação de risco iminente. Operação de máquinas pesadas: tipos e finalidades (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator, rolo compactador); comandos e movimentos; instrumentos e controles; procedimentos de operação; estabilidade da máquina e do terreno; escavação de valas e fundações, movimentação e carregamento de materiais; noções de tipos de solo e topografia aplicadas à operação; sinalização e isolamento da área de trabalho; distância de redes elétricas e de dutos; inspeção pré-operacional, verificações diárias, lubrificação, manutenção periódica e diagnóstico de falhas; NR-11 (transporte e movimentação de materiais), NR-12 (segurança em máquinas e equipamentos) e NR-18 no que se aplica ao canteiro de obras. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações

humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

TREINADOR (FUTEBOL DE CAMPO)

Futebol de campo: regras oficiais e súmulas; métodos e conteúdos para o ensino do futebol; desenvolvimento das capacidades coordenativas e perceptivas; capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática); fundamentos técnicos: passe, domínio, condução, drible, chute e cabeceio; iniciação tático-técnica no futebol moderno; princípios táticos: posicionamento básico, desenhos táticos, movimentações defensivas e ofensivas básicas; sistemas de jogo e deslocamentos básicos (paralelas, diagonais etc.); padrões de jogo; organização do jogo e funções dos jogadores; estudos didático-científicos sobre o futebol competitivo; preparação física aplicada ao futebol. História da Educação Física e do Esporte. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e nos desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia humana. Bioquímica. Cinesiologia. Bioestatística. Biomecânica. Fisiopatologia e exercício. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. A aptidão física, o desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Prevenção de acidentes, lesões e socorros de urgência nos exercícios físicos. Cineantropometria. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Psicologia do esporte e do exercício. Pedagogia do exercício e do esporte. Iniciação esportiva. Treinamento esportivo: princípios, planejamento, periodização e controle de carga. Prescrição de exercício. Organização de treinos, eventos e competições; sistemas de disputa e súmulas. Esporte educacional, de participação e de rendimento. Papel do treinador: liderança, relação treinador-atleta, ética, jogo limpo e disciplina. Inclusão e adaptação das atividades para diferentes faixas etárias e para pessoas com deficiência. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

TREINADOR (FUTSAL)

Futsal: regras oficiais e súmulas; métodos e conteúdos para o ensino do futsal para diferentes faixas etárias; desenvolvimento das capacidades coordenativas e perceptivas; capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática); fundamentos técnicos: passe, domínio, condução, drible, chute, finalização e marcação; iniciação tático-técnica no futsal moderno; princípios táticos: posicionamento básico, desenhos táticos, movimentações defensivas e ofensivas básicas; sistemas de jogo e deslocamentos básicos (paralelas, diagonais etc.); padrões de jogo; o treinador na formação de atletas; estudos didático-científicos sobre o futsal competitivo; preparação física aplicada ao futsal. História da Educação Física e do Esporte. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e nos desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia humana. Bioquímica. Cinesiologia. Bioestatística. Biomecânica. Fisiopatologia e exercício. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. A aptidão física, o desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Prevenção de acidentes, lesões e socorros de urgência nos exercícios físicos. Cineantropometria. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Psicologia do esporte e do exercício. Pedagogia do exercício e do esporte. Iniciação esportiva. Treinamento esportivo: princípios, planejamento, periodização e controle de carga. Prescrição de exercício. Organização de treinos, eventos e competições; sistemas de disputa e súmulas. Esporte educacional, de participação e de rendimento. Papel do treinador: liderança, relação treinador-atleta, ética, jogo limpo e disciplina. Inclusão e adaptação das atividades para diferentes faixas etárias e para pessoas com deficiência.

Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

TREINADOR (HANDEBOL)

Handebol: histórico e evolução da modalidade no Brasil; regras oficiais e súmulas; o processo de ensino-aprendizagem-treinamento dos fundamentos do handebol; metodologia de ensino e iniciação esportiva do handebol; fundamentos técnicos: passe, drible, arremesso e marcação; fundamentação técnica e tática; sistemas de jogo ofensivos e defensivos; avaliação técnica, tática e física no handebol; modalidades, categorias e competições. História da Educação Física e do Esporte. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e nos desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia humana. Bioquímica. Cinesiologia. Bioestatística. Biomecânica. Fisiopatologia e exercício. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. A aptidão física, o desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Prevenção de acidentes, lesões e socorros de urgência nos exercícios físicos. Cineantropometria. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Psicologia do esporte e do exercício. Pedagogia do exercício e do esporte. Iniciação esportiva. Treinamento esportivo: princípios, planejamento, periodização e controle de carga. Prescrição de exercício. Organização de treinos, eventos e competições; sistemas de disputa e súmulas. Esporte educacional, de participação e de rendimento. Papel do treinador: liderança, relação treinador-atleta, ética, jogo limpo e disciplina. Inclusão e adaptação das atividades para diferentes faixas etárias e para pessoas com deficiência. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

TREINADOR (KARATÊ)

Karatê: história do karatê e princípios disciplinares e valores do karatê-dô; nomenclatura no karatê; golpes com nomes e suas classificações; fundamentos técnicos: kihon (posturas, técnicas de ataque e defesa), kata e kumite; regras oficiais de competição de kata e kumite e arbitragem; metodologia de ensino do karatê para diferentes faixas etárias; preparação física aplicada ao karatê; sistema de graduação por faixas e exames de graduação; segurança nos treinos e uso de equipamentos de proteção. História da Educação Física e do Esporte. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e nos desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia humana. Bioquímica. Cinesiologia. Bioestatística. Biomecânica. Fisiopatologia e exercício. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. A aptidão física, o desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Prevenção de acidentes, lesões e socorros de urgência nos exercícios físicos. Cineantropometria. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Psicologia do esporte e do exercício. Pedagogia do exercício e do esporte. Iniciação esportiva. Treinamento esportivo: princípios, planejamento, periodização e controle de carga. Prescrição de exercício. Organização de treinos, eventos e competições; sistemas de disputa e súmulas. Esporte educacional, de participação e de rendimento. Papel do treinador: liderança, relação treinador-atleta, ética, jogo limpo e disciplina. Inclusão e adaptação das atividades para diferentes faixas etárias e para pessoas com deficiência. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

TREINADOR (SKATE)

Skate: história, contexto cultural, social e educacional e processo de esportivização da modalidade; modalidades street e park; áreas e locais de prática; movimentos, manobras básicas e vocabulário específico;

formas de organização da prática e processo de ensino-aprendizagem do skate; regras de competição; segurança na prática e uso de equipamentos de proteção individual. História da Educação Física e do Esporte. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e nos desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia humana. Bioquímica. Cinesiologia. Bioestatística. Biomecânica. Fisiopatologia e exercício. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. A aptidão física, o desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Prevenção de acidentes, lesões e socorros de urgência nos exercícios físicos. Cineantropometria. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Psicologia do esporte e do exercício. Pedagogia do exercício e do esporte. Iniciação esportiva. Treinamento esportivo: princípios, planejamento, periodização e controle de carga. Prescrição de exercício. Organização de treinos, eventos e competições; sistemas de disputa e súmulas. Esporte educacional, de participação e de rendimento. Papel do treinador: liderança, relação treinador-atleta, ética, jogo limpo e disciplina. Inclusão e adaptação das atividades para diferentes faixas etárias e para pessoas com deficiência. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TREINADOR (VÔLEI)

Voleibol: regras oficiais e súmulas; composição e organização de uma equipe; processo de ensino-aprendizagem e iniciação no voleibol; fundamentos: saque, recepção, levantamento, cortada, bloqueio e defesa; trabalho com o levantador; fintas e recursos; sistema de recepção do saque; sistemas de jogo, sistema de cobertura e cobertura de ataque; transições do jogo; táticas defensivas e ofensivas aplicadas a cada sistema de jogo; preparação de uma equipe para o jogo, plano de jogo e treino final; alternativas do voleibol (areia, 4 x 4, biribol, grama etc.); treinamento técnico-tático e preparação física. História da Educação Física e do Esporte. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e nos desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia humana. Bioquímica. Cinesiologia. Bioestatística. Biomecânica. Fisiopatologia e exercício. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. A aptidão física, o desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Prevenção de acidentes, lesões e socorros de urgência nos exercícios físicos. Cineantropometria. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Psicologia do esporte e do exercício. Pedagogia do exercício e do esporte. Iniciação esportiva. Treinamento esportivo: princípios, planejamento, periodização e controle de carga. Prescrição de exercício. Organização de treinos, eventos e competições; sistemas de disputa e súmulas. Esporte educacional, de participação e de rendimento. Papel do treinador: liderança, relação treinador-atleta, ética, jogo limpo e disciplina. Inclusão e adaptação das atividades para diferentes faixas etárias e para pessoas com deficiência. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 14/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urussanga) e alterações.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no Processo Seletivo nº 01/2026 do Município de Urussanga, inscrição número _____, para o cargo de _____, requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte: Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação: Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade. Especificar:

Nestes termos, pede deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito e Secretários Municipais, bem como chefes de departamento, emitir pareceres, quando for o caso, e interpretar textos legais, bem como o controle e tramitação de todos os processos judiciais em que figure o Município como parte ou dele participe de qualquer modo; confeccionar minutas de petições e pareceres; manter a legislação local atualizada; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, ações em pagamento, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como analisar projetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas com vistas a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas quando solicitado pelo Prefeito; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; representar o Município, como Procurador, quando investido do necessário mandato nos processos judiciais; supervisionar e elaborar memoriais, minutas de projetos de lei, decretos e outros expedientes de iniciativa do Poder Executivo; acompanhar a tramitação dos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo, verificando a observância dos prazos e das datas de sanção, promulgação, publicação e veto, estão sendo observados; controlar, fiscalizar, receber e registrar o expediente enviado ao Poder Executivo pela Câmara Municipal, observando os prazos de tramitação e resposta dos pedidos de informações, proposições e providências; ajuizar as execuções fiscais referentes às certidões de dívida ativa encaminhadas pelo Departamento de Tributos; receber o munícipe e prestar-lhe adequado atendimento. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercer as atribuições e tarefas determinadas pelo Secretário da Pasta a qual está ligado. Elaboração, análise e assinatura de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; responsabilidade na guarda e utilização de senhas e assinaturas eletrônicas, lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos, ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes; redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos; estudar e informar processo simples, dentro de orientações gerais; conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica; registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo; datilografar quadros, tabelas e mapas estatísticos; marcar entrevistas e reuniões, de acordo com instruções recebidas; assistir reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; elaboração de boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários; transmitir e encaminhar ordens e avisos; ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções; colaborar na organização e na escrituração dos recursos financeiros e patrimoniais da unidade a que serve; realizar as tarefas referentes à secretaria escolar; registrar, sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos, segundo normas preestabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto e outros); localizar documentos de plantas arquivadas, para serem juntadas em processos ou atender a solicitações; registrar a frequência do pessoal, fazer anotações nas folhas de ponto e preparar relação mensal de faltas, encaminhando informações à chefia; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, a fim de manter atualizado o cadastro de pessoal; atender

telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; anunciar chamadas e informações através do interfone; receber e transmitir mensagens pelo telefone; recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organização e manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; recepção e protocolo de documentos e requerimentos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; elaboração de boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários; examinar a exatidão de documentos, conferindo, autenticando, avalizando, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, e quando autorizado pela chefia, adotar providências do interesse do Poder Executivo Municipal; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; organizar o cadastramento de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso; despachar o material solicitado pelas unidades do Poder Executivo Municipal através de requisições específicas autorizadas pelas chefias; colecionar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, às unidades competentes; colaborar nos estudos para a racionalização do abastecimento de material nas unidades do Poder Executivo Municipal e manter registros do consumo de cada espécie; fazer cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros, relativos à movimentação de pessoal; auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações nos processos de diferenças de vencimentos; registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento, recrutamento e seleção; fazer inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas reprográficas, autenticadoras, calcular, datilográficas, computadores, e outras; supervisionar a limpeza e conservação das dependências da unidade em que exerce suas atribuições; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição; receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos preestabelecidos; verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar preenchimentos de requisições; receber material dos fornecedores e conferir as suas especificações no que se refere à qualidade, com os documentos de entrega; fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque; emitir a relação de estoque para inventários de material; levantar dados sobre consumo de material; conferir e anotar as ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização; elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais do Poder Executivo Municipal; controlar os prazos de vencimentos dos salários-família; preparar editais de concurso; elaborar, sob orientação, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento; elaborar folhas de pagamento; elaborar escalas de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias; extrair empenho de despesas; fazer cálculos e operações de caráter financeiro; emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes; fazer levantamento de débitos de contribuintes; preencher mapas de arrecadação de impostos; escriturar créditos, sob supervisão, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves,

mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANNA ALAÍDE PEREIRA BETTIOL – CENTRO 1, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTONIO GONZAGA NUNES – ESTAÇÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDUARDO COSTA – CENTRO 2, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FATIMA ALBERTINA DE SOUZA GOULART – BOM JESUS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INÊS BONOMI ABATI – RIO AMÉRICA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOSÉ CATÂNEO – NOVA ITÁLIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PAULO ANGELO BARBOZA – SANTANA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ROMOLO MAZZUCCO – BARRO PRETO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZORAIDE PEREIRA VIEIRA ZORA – BELA VISTA

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Prestar serviços de promoção e apoio à saúde, visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência e socorrer as vítimas; e, ainda, conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Desenvolver atividades em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, e as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria de Saúde; atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO URBANA E PREDIAL

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil, tais como: alvenaria em geral, reparos hidráulicos, serviço de pavimentação, pintura, carpintaria; atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais predeterminados; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Trabalhos de alvenaria, em construção civil: alicerce, muros, paredes, reboco, obras de arte, túmulos, meio-fio, lajotas, calçadas, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares; montagem, instalação, conservação e reparo de equipamento ou peça de sistema hidráulico, incluída tubulação (material metálico ou não); pavimentação poliédrica de vias públicas; observância de desenhos e instruções (verbais ou escritas) dos projetos; pinturas de superfícies externas e internas (paredes, muros), de edifícios ou

construções em geral; Executa serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetua o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executa trabalhos em madeira, com base em desenhos, croquis ou ordens de serviços, montagens, reparos ou modificações em estrutura de alvenaria, portas, divisórias, engradados etc.; Efetua levantamento dos materiais necessários, selecionando e preparando os mesmos de acordo com os trabalhos a serem realizados; Operam máquinas, ferramentas e/ou instrumentos, a fim de lixar, cortar, plainar, montar, e/ou dar acabamento final exigido aos trabalhos; Utiliza instrumentos de medição, a fim de verificar se os trabalhos estão de acordo com as especificações predeterminadas; Instala e executa reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc., de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; Executa os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; Testa os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Fazer revisão, lavagem, lubrificação, abastecimento e troca de óleo de máquinas e veículos em geral, solda de peças em geral, manipulação de maçaricos e aparelhos de solda; auxiliar o mecânico na manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, quando solicitado; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário e lubrificação e reparação de danos; fazer a limpeza das peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas; substituir, ajustar ou retificar peças do motor utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas; reparação, substituição e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freios, de ignição, alimentação de combustíveis, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, realizar testes de veículos e equipamentos após o reparo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza geral de áreas, internas ou ambientais, em repartição ou estabelecimento, preparar e servir alimentação, lanche, água, café em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza de refeitórios e cozinha; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; limpeza das unidades escolares (piso, vidros, paredes), jardins, garagens e calçadas; executar serviços de limpeza das dependências internas e externas da escola; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão. Na cozinha saber preparar e manipular os alimentos. Ter noção de quantidade de alimentação a se preparar, evitar desperdiçar e não deixar faltar; controlar o estoque de alimentos na escola de acordo com o cardápio; respeitar e executar de acordo com as orientações da nutricionista da secretaria.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Executar atividades de natureza administrativa ou técnico-administrativa e de apoio logístico ou auxiliar na sua execução, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação. Acompanhar, executar e controlar a execução das atividades da área. Elaborar estudos, notas técnicas e pareceres sobre atividades da área. Verificar fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo equipes, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos. Emitir pareceres e notas técnicas em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada à questão. Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades específicas. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Incumbir-se de outras funções ou atividades, boas e necessárias para o desempenho de suas atribuições. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

ARQUITETO

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras; estuda o tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes da obra, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; elabora o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de residências particulares, conjuntos urbanos, edificações e outras obras; prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consulta engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; prepara plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais. Pode planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas. Pode efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos. Analisar Projetos Hidrossanitários. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

ASSISTENTE SOCIAL

Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômica;

planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atinjam um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de desempregados; desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos etc.; prestar serviços de âmbito social aos carentes e seus familiares a fim de promover o bem-estar social; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu(s) serviço(s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde que envolvam práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); Orientar a prática de atividades físicas e artísticas, assim como trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde e com a Estratégia Saúde da Família - ESF; Orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, visando ao atendimento aos eixos e diretrizes desta Lei; Articular-se em rede nas ações de prevenção e promoção da saúde. Alimentar os sistemas da Secretaria Municipal de Saúde. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO

Trabalho profissional de enfermagem, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; desenvolve trabalhos de orientação e colaboração com ações de vigilância sanitária; elaboração de relatórios; registros e prontuários de pacientes; participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; participar na formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada, de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem, de acordo com a necessidade da instituição; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, da família e da comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; desempenhar outras tarefas afins; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

ENGENHEIRO CIVIL

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos; procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcula os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elabora o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos; prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; elabora os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra; acompanha a construção, fazendo levantamentos topográficos da região, a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região; acompanha as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada; atua no campo da indústria, desenvolvendo suas atividades na orientação e seleção dos materiais, para serem bem utilizados na construção da obra. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar com a Vigilância Sanitária as farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins. Atribuições inerentes à qualificação profissional; Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames em geral, auxiliando tratamentos clínicos e cirúrgicos, da população em geral, alunos da rede escolar, servidores públicos municipais e seus dependentes; Outras atividades correlatas, mediante a necessidade da rede de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Responsabilidade técnica pela farmácia pública municipal perante conselho regional de farmácia e DIREDE; Responsabilidade pelos medicamentos recebidos da CEME; Responsabilidade pela distribuição dos mesmos nos postos de saúde do município, responsabilidade pelos medicamentos controlados (controle de estoque, registro nos livros da receita); como bioquímica, responsabilidade por laboratório de análises clínicas (montagem, legalização e realização de exames) para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, auxiliar o enfermeiro e técnico de enfermagem na execução dos programas para saúde; efetuar o controle de pacientes e comunicantes de doenças transmissíveis, realizar nebulização conforme prescrição médica; zelar pela limpeza e organização da unidade de saúde, participar de atividades de educação em saúde; executar trabalhos de rotina da unidade. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados de interesse do Fisco municipal; orientação a contribuintes; lavratura de notificação e autos de infração; elaboração de relatórios; executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica. Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação via lançamento e notificação fiscal; elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; estudar e propor alterações na legislação tributária; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

FONOAUDIÓLOGO

Prevenir, avaliar, tratar e gerenciar os distúrbios que afetam a comunicação humana e sua interface com a cognição, relacionando-a com o funcionamento cerebral; atuar junto a indivíduos com queixas comunicativas e cognitivas, assim como àqueles que apresentam quaisquer alterações neuropsicológicas associadas a quadros neurológicos, psiquiátricos, neuropsiquiátricos e desenvolvimentais que afetam a comunicação; orientar o cliente, os familiares, os cuidadores, os educadores e a equipe multidisciplinar; emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas; compor equipe multidisciplinar com atuação inter e transdisciplinar; elaborar, acompanhar e executar projetos e programas que envolvam a comunicação e a cognição; promover e participar de ações educativas voltadas à prevenção de distúrbios da comunicação e da cognição; participar da elaboração, da execução e do acompanhamento de projetos e propostas em nível governamental e privado, contribuindo para a melhoria do atendimento fonoaudiológico especializado em Neuropsicologia; promover processos de formação interdisciplinar continuada de profissionais ligados à atuação em neuropsicologia; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da Neuropsicologia; gerir equipes interdisciplinares em Neuropsicologia; atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cervicofacial. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

INSTRUTOR DE ZUMBA

Ministrar aulas de zumba fitness, com a finalidade de incentivar a prática regular da atividade física e desportiva pela população do Município; conscientizar sobre a importância da prática regular de exercícios físicos; elaborar e distribuir material informativo sobre a importância da atividade física como elemento de prevenção de enfermidades e de promoção da saúde física e mental, bem como sobre os locais, as atividades e os horários das aulas; e realizar atividades físicas destinadas a todas as idades.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina; incluindo: atendimento às consultas e aos pacientes hospitalizados, fazendo as anotações devidas; orientação aos pacientes, como seres integrais e sociais; notificação de doenças, nos termos da lei; orientar enfermeiros, residentes e estagiários; participar de reuniões de trabalho, conferência médica e de desenvolvimento de recursos humanos e outras atividades correlatas. Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica de sua especialização; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área médica de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua especialização, para atender as necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mental das pessoas; avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; realizar

vistorias e emitir laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; examinar processos e procedimentos de interesse do município; prescrever medicamentos; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar prontuário médico; elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e/ou jurídica assim exigir; executar outras tarefas correlatas; participar dos programas de atendimento à população atingida por calamidade pública; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da Instituição; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder à notificação das doenças compulsórias às autoridades sanitárias locais; opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município. Exercer as atribuições de Médico Regulador, no âmbito da Central de Regulação Médica de Urgências ou Sistema equivalente, realizando triagem técnica de solicitações, priorização de atendimentos, indicação e coordenação de recursos assistenciais adequados (ambulâncias, equipes de suporte básico ou avançado), estabelecendo comunicação direta com profissionais de saúde e usuários, assegurando a correta alocação dos serviços de urgência e emergência, bem como garantindo a integralidade e continuidade do cuidado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H

Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina; incluindo: atendimento às consultas e aos pacientes hospitalizados, fazendo as anotações devidas; orientação aos pacientes, como seres integrais e sociais; notificação de doenças, nos termos da lei; orientar enfermeiros, residentes e estagiários; participar de reuniões de trabalho, conferência médica e de desenvolvimento de recursos humanos e outras atividades correlatas. Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica de sua especialização; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área médica de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua especialização, para atender as necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mental das pessoas; avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; realizar vistorias e emitir laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; examinar processos e procedimentos de interesse do município; prescrever medicamentos; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar prontuário médico; elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e/ou jurídica assim exigir; executar outras tarefas correlatas; participar dos programas de atendimento à população atingida por calamidade pública; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da Instituição; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder à notificação das doenças compulsórias às autoridades sanitárias locais; opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município. Exercer as atribuições de Médico Regulador, no âmbito da Central de Regulação Médica de Urgências ou Sistema equivalente, realizando

triagem técnica de solicitações, priorização de atendimentos, indicação e coordenação de recursos assistenciais adequados (ambulâncias, equipes de suporte básico ou avançado), estabelecendo comunicação direta com profissionais de saúde e usuários, assegurando a correta alocação dos serviços de urgência e emergência, bem como garantindo a integralidade e continuidade do cuidado.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Trabalhar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Atender pacientes, esclarecer dúvidas, realizar tratamentos, entre as demais rotinas do cargo. Compor a equipe do NASF e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doenças da mulher em geral); Colher material para exame (preventivo de câncer); Participar de atividades junto à Secretaria de Saúde quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria de Saúde; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; Internar em hospital geral; Acompanhar o paciente do NASF internado; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

MÉDICO PEDIATRA

Trabalhar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Atender pacientes, esclarecer dúvidas, realizar tratamentos, entre as demais rotinas do cargo. Compor a equipe do NASF e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Atender consultas de pediatria; Participar de atividades junto à Secretaria de Saúde quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria de Saúde; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; Internar em hospital geral; Acompanhar o paciente do NASF internado; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades; realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar

condicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

MONITOR DE APOIO ESCOLAR

Compete ao Monitor de Apoio Escolar exercer funções de caráter operacional e de suporte às atividades educacionais, sem atribuições de docência ou de suporte pedagógico; realizar atividades de alimentação, higiene e locomoção de estudantes com deficiência; acompanhar os educandos em todos os momentos de permanência na unidade escolar e em deslocamentos para transporte escolar; zelar pela disciplina, integridade física e bem-estar dos educandos; auxiliar o professor na organização e guarda de materiais pedagógicos e objetos pessoais das crianças; proceder à troca de fraldas, banho e vestuário quando necessário; supervisionar recreios, intervalos e períodos de repouso, zelando pelo ambiente; controlar entrada e saída dos educandos, garantindo entrega segura aos pais ou responsáveis; higienizar e desinfetar brinquedos e equipamentos utilizados; acompanhar até o transporte escolar, assegurando uso de cinto de segurança, travessia segura e desembarque no ponto correto; comunicar de imediato quaisquer irregularidades ou ocorrências à direção escolar e à Secretaria de Educação; apresentar relatórios quando solicitados, colaborando com o controle administrativo e pedagógico.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ser educado e cortês, demonstrar bom humor e paciência com os alunos; exigir dos alunos respeito e educação. Qualquer ato desta natureza deverá ser comunicado ao superior imediato; Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista; estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo; Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeitem uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares; Auxiliar os alunos em caso de emergência (vômito, dor de cabeça, mal-estar etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar; Verificar se o aluno não está esquecendo algum pertence no veículo. No final de cada rota, faça uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos; controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros; verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto é, em primeiro lugar, do monitor; Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados; não permitir conversas inadequadas durante os trajetos; prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sob sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque. Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos. Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora do comum; estar sempre atento à porta de entrada e saída do veículo; interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha a atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo; fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MOTORISTA

Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro-ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

MUSICOTERAPEUTA

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade. Realizam atendimento terapêutico em pacientes, clientes e praticantes utilizando programas, métodos e técnicas específicas de arteterapia, musicoterapia, equoterapia e naturologia. Atuam na orientação de pacientes, interagentes, clientes, praticantes, familiares e cuidadores. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Realizam terapia através da música. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

ODONTÓLOGO

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; a classe inclui ainda: tomadas radiográficas e revelação; orientação e procedimentos para a prevenção da saúde bucal; atendimento clínico; procedimentos básicos de saúde bucal; realizar restaurações e exodontia; procedimento de raspagem e alisamento radicular; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de

organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições bucodentárias do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico-administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Tratamento e retratamento endodôntico de dentes unirradiculares; tratamento e retratamento endodôntico de dentes birradiculares; tratamento e retratamento endodôntico de dentes com 3 ou mais raízes. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; a classe inclui ainda: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições bucodentárias do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico-administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Tratamento de raspagens coronorradiculares, gengivectomia e gengivoplastia; tratamento cirúrgico periodontal. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças

gingivais e canais, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; a classe inclui ainda: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições bucodentárias do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico-administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Operar tratores de porte, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

PORTEIRO

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os

equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE ITALIANO

Participar da elaboração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento. Atualizar-se em sua área de conhecimento. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional. Zelar pela aprendizagem do aluno. Manter-se atualizado sobre legislação de ensino. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão Superior Competente. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO

Prestar orientação à clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão de obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

contribuir na formação continuada de profissionais da educação; oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola. A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; Realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar aparelhos de raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exame e/ou radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar ao gestor e ao servidor sobre os riscos presentes no ambiente, promover campanhas de divulgação das normas de segurança e saúde do servidor, além do estudo dos dados estatísticos sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Elaborar, participar e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes,

qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e/ou processos de trabalho; gerenciar documentação de sistema de segurança no trabalho; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; desenvolver procedimentos técnicos voltados para a elevação do nível de qualidade de vida do servidor; conhecer e aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; analisar e estabelecer critérios para escolha e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva; participar da organização da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), bem como elaborar calendários de treinamentos para todos os trabalhadores; identificar medidas de segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos; conhecer e interpretar a legislação e normas técnicas de segurança do trabalho; buscar o reconhecimento de fatores de riscos ambientais e elaborar critérios para preveni-los. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade. Fazer atividades manuais com os pacientes nas oficinas, acolhimento, orientar na realização de atividades, desde as mais simples, como escovar os dentes ou levar alimentos à boca, às mais complexas, promovendo, prevenindo, desenvolvendo, tratando, recuperando pessoas ou grupos de pessoas que apresentam qualquer alteração na realização de atividades de autocuidado ou interação social, melhorando os desempenhos funcional e ocupacional e reduzindo desvantagens e potencializando a autonomia. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

TRATORISTA AGRÍCOLA

Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas, incluindo tratores agrícolas na preparação de terrenos para cultivo. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio. O trabalho inclui a manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo. Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira. Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos. Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas. Coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo. Manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

TREINADOR (FUTEBOL DE CAMPO)

Desenvolver técnicas básicas necessárias para adolescentes e jovens que participam do projeto, ensinando a base e seus fundamentos, e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

TREINADOR (FUTSAL)

Desenvolver a iniciação na modalidade de futsal com crianças de 5 a 10 anos e as técnicas básicas necessárias para adolescentes e jovens que participam dos projetos, ensinando a base e seus fundamentos, e participar dos eventos esportivos de sua faixa etária e de sua modalidade.

TREINADOR (HANDEBOL)

Desenvolver a iniciação na modalidade de handebol com adolescentes de 12 a 16 anos, ensinando a base e seus fundamentos, e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

TREINADOR (KARATÊ)

Trabalhar as técnicas do karatê, desde a iniciação até o seu aprimoramento, e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

TREINADOR (SKATE)

Desenvolver o treinamento na modalidade skate com alunos de 6 a 16 anos nos núcleos de treinamento do projeto, com o fim de atender e integrar atletas e futuros atletas domiciliados e residentes no Município de Urussanga, ensinando a base e seus fundamentos, e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

TREINADOR (VÔLEI)

Desenvolver o treinamento na modalidade vôlei nos núcleos de treinamento do projeto, com o fim de atender e integrar atletas e futuros atletas domiciliados e residentes no Município de Urussanga, ensinando a base e seus fundamentos, e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.